



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 06 de julho de 2026

ANO LIX Nº 14.273

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	23
Compras	23
Recursos Humanos	23
SEMPEM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	34
PROCURADORIA GERAL	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	40
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	43
PODER LEGISLATIVO	47
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	48
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	49
CONSELHOS MUNICIPAIS	66
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	66
IPASP	68

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.341, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.728/21 que “declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial, daquelas descritas no art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso XIV do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 18.728, de 17 de maio de 2021, alterado pelo de nº 18.878, de 22 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.”

...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 21.337, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.720/21 que “declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de EDISON JOSÉ UTINETTI, localizado na Rua Jacob Wagner, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial, daquelas descritas no art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso XIV do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 18.720, de 17 de maio de 2021, alterado pelo de nº 18.956, de 01 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de RAFAELE GISELE BATISTA LUCIO E OUTRO, localizado na Rua Jacob Wagner, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.”

...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de RAFAELE GISELE BATISTA LUCIO E OUTRO, localizado na Rua Jacob Wagner, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.342, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 15.511/14 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Naime Empreendimentos e Participações Ltda., localizado na Rua São Francisco de Salles, s/nº, no Bairro Guamium, neste Município, destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto Guamium 02 e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial, daquelas descritas no art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso XIV do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 15.511, de 14 de fevereiro de 2014, alterado pelos nº 19.141, de 24 de maio de 2022 e nº 19.738, de 05 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de Naime Empreendimentos e Participações Ltda., localizado na Rua São Francisco de Salles, s/nº, no Bairro Guamium, neste Município, destinada à construção da Estação Elevatória de Esgoto Guamium 02 e dá outras providências.”

...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de NAIME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na projeção do prolongamento da Rua São Francisco de Salles, no Bairro Guamium 02, neste Município, a qual se destinará à Construção da Estação Elevatória de Esgoto Guamium 02, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.343, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.725/21 que “declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em especial, daquelas descritas no art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e inciso XIV do art. 132 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º A ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº 18.727, de 17 de maio de 2021, alterado pelo nº 18.861, de 09 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.”

...

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, parte do imóvel de propriedade de CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**



Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.350, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.892/2024, nº 20.028/2024, nº 20.231/2024, nº 20.331/2025, nº 20.388/2025, nº 20.883/2025, nº 20.914/2025, nº 21.008/2026, nº 21.063/2026, nº 21.116/2026, nº 21.184/2026, nº 21.238/2026, nº 21.268/2026, nº 21.289/2026 e nº 21.310/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME:

I – Coordenador e Vice-coordenador, respectivamente: Daniel Arruda Mello e Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca;

II – Representantes dos Coordenadores de cada um dos Programas de Residência Médica: Daniel Arruda Mello, coordenador do Programa de Ortopedia e Traumatologia; Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca, coordenadora do Programa de Medicina de Família e Comunidade; Miki Mochizuki, coordenador do Programa de Cirurgia Geral; Anaci Maria Nogueira Wood Noronha, coordenadora do Programa de Clínica Médica; Ciro Eduardo Falcone, coordenador do Programa de Urologia; Humberto Magno Passos, coordenador do Programa de Cardiologia; Marcelo Carvalho e Silva, coordenador do Programa de Pediatria; Graciela Marasca Ribeiro, coordenadora do Programa de Psiquiatria;

III – Representantes dos Médicos Residentes de cada um dos Programas: Renata Novelli Kairof Mari, médica residente do Programa de Pediatria; Pedro Gustavo Menezes Guimarães, médico residente do Programa de Cardiologia; Júlia Marques Sanches, médica residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade; Charles Lindberg Barcia Duarte, médico residente do Programa de Urologia; Juliana Franzoni Arruda, médica residente do Programa de Cirurgia Geral; Victor Taranto Polizel, médica residente do Programa de Clínica Médica; Victor Roberto Zuccaro Junior, médico residente do Programa de Ortopedia e Traumatologia; Fernanda Azevedo Matos, médica residente do Programa de Psiquiatria;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Gustavo Laposta de Aguiar e Hugo Nogueira Luz.

§ 1º A COREME Municipal deverá se reger pelas normas contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações e por aquelas baixadas em Regimento Interno, a ser aprovado através de Decreto do Executivo Municipal, observadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para a residência médica.

§ 2º Os membros da COREME Municipal ora nomeados não receberão qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Para desempenhar as atribuições contidas no art. 6º da Lei nº 8.194/15 e suas alterações, ficam nomeados os seguintes preceptores para o Programa Municipal de Residência Médica:

I – Para o Programa de Ortopedia e Traumatologia: Adriana Barros Fonseca, Antônio Tadeu dos Santos, Fábio Cardoso Chiarelli, José Carlos Manfrinatti Junior, Leonardo Cantarelli dos Santos, Leonardo Felipe Leite, Paulo Roberto Falleiros Junior, Rafael Cantarelli dos Santos e Rodrigo Chorilli Fermiano;

II – Para o Programa de Pediatria: Adriana Aparecida Silva de Souza Castro e Silva, Alda Elisa Simões de Held, Carolina Schaffer Kalaf, Celise Alessandra Sobral Denardi, Danila Levy Casotti, Elisa Nunes Secamilli, Felipe Conceição Ananias, Fernanda de Paiva Mosqueira Weber, Guida Mariana Brasil de Camargo Cardoso, Marcelo Carvalho e Silva, Orival José Macruz Ferreira da Silva, Paulo Roberto Falleiros Junior, Rafaela Agra de Castro, Rogério Antonio Tuon, Rosângela Neves de Senna, Tânia Greicy Quirino e Vanesca Petracca Abdala de Arruma;

III – Para o Programa de Clínica Médica: Augusto Cezar Marins Gomes, Camila Almeida do Amaral Kruzich, Carlos Henrique Rodrigues Kruzich, Cláudio Renato Freire, Evelyn Ambrosano Antônio, Francisco Guilherme Pagotto, Gabriela Regonha, Jéssika da Silva Marineli, José Eduardo de Lima Borelli Filho, Joyce Valadão Borges, Juliana Cazarotto, Luciane Francischini Gottschall Odone, Maria Fernanda Basqueira, Mariana Pires de Sousa e Silva, Perci Buchidid Bertolini, Ricardo Gregolin Neto e Thiago Dias Baumgratz;

IV – Para o Programa de Cirurgia Geral: Ana Elisa Moraes Righetti Junqueira, Anderson Roberto Guerra, David Lopes Luvizoto, Isabele Helaine Rabelo Dias, Juliano Borges Barra, Leandro Otávio Sacchetin, Nicolas Pivoto e Rafael Cypriani;

V – Para o Programa de Urologia: Anuar José Chaguri, Gustavo Dias Silva, José Henrique Capelari da Costa, Lia Yumi Ikari, Silvio Luiz Cordeiro e Tiago Aguiar;

VI – Para o Programa de Medicina de Família e Comunidade: Adilson Luiz Battaglia Crisp, Aimara Fuentes Cabrera, Alexandre Tadeu Dias Marangoni, Amanda Talita Santos Ferraz, Ana Carolina Kiss Cornia Cavellanha, Anay Gomes Ferrer, Beatriz Bettiol Nicoletti Ambroseto, Bruna Rossi, Eglys Reyes Alvarez, Fernanda Bonin Antonio, Flávia De Sá Molina, Gabriella Fillet Montebelo, Giordana Pessoa Vila Boas, Guilherme Mandu Ferraz De Arruda, João Junior Movio Da Cruz, Katia Katachinsky Bianchi, Ligia Maria Sinico, Lucas Felipe Do Carmo Miranda, Lucas Fernando Inforçato, Luiz Celso Zanotto Manfio, Mara Letícia Marani Munoz, Marcelo Jose Kerches Annicchino, Pablo Usher Zorzetto, Priscila Isadora Scardovelli, Ricardo De Biasi Ribeiro, Roberto Galdino, Waleska Valeria Lobo Farias Germano, Wesley Gomes Teixeira, William José Mendonça Serpa Rodrigues e Ynae Marques;

VII – Para o Programa de Cardiologia: Ana Lissa Barbieri Castanho, Dairo Bicudo Piai Junior, Davi Pelai, Evelyn Ambrosano Antônio, Ivana Annichino Dias Pacheco, João Antônio Menezes Guimarães, Lucas Lonardonni Crozatti, Lucas Salgado Batista, Luis Gustavo Farina, Natália Arthur Vieira, Pedro Xavier Ferreira Fontes, Raul José Pádua Santini e Ulisses Lima Gomes;

VIII - Para o Programa de Psiquiatria: Ana Paula Bechara Marquezini Gazolla, Ivonne Sanchez Sastre, Luísa Carareto Ferreira e Sérgio Stahlschmidt Pinto Silva.

Art. 3º Ficam nomeados para desempenhar as atribuições contidas no art. 7º da Lei nº 8.194/15 e suas alterações, como coordenadores para o Programa Municipal de Residência Médica: Alexandre Pagotto Pacheco e Daniel Arruda Mello, para o Programa de Ortopedia e Traumatologia; Antonio Carlos da Fonseca Bicheiro e Cláudia Souza Miranda Barros Fonseca, para o Programa de Medicina de Família e Comunidade; Anaci Maria Nogueira Wood Noronha, para o Programa de Clínica Médica; Ciro Eduardo Falcone, para o Programa de Urologia; Miki Mochizuki, para o Programa de Cirurgia Geral; Marcelo Carvalho e Silva, para o Programa de Pediatria; Humberto Magno Passos, para o Programa de Cardiologia e Graciela Marasca Ribeiro, para o Programa de Psiquiatria.

Art. 4º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições contidas na Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2015 e suas alterações.

Art. 5º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, nº 20.028, de 10 de junho de 2024, nº 20.231, de 22 de novembro de 2024, nº 20.331, de 26 de fevereiro de 2025, nº 20.388, de 31 de março de 2025, nº 20.883, de 26 de novembro de 2025, nº 20.914, de 11 de dezembro de 2025, nº 21.008, de 30 de janeiro de 2026, nº 21.063, de 03 de março de 2026, nº 21.116, de 16 de março de 2026, nº 21.184, de 24 de abril de 2026, nº 21.238, de 21 de maio de 2026, nº 21.268, de 01 de junho de 2026, nº 21.289, de 12 de junho de 2026 e nº 21.310, de 19 de junho de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.601, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação via pública localizada entre as Avenidas Rui Barbosa e a Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Bairro Vila Rezende, neste município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 6 0 1

Art. 1º Fica denominada “Travessa Juqueri” a via localizada entre a Avenida Rui Barbosa e a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada entre as quadras 0013 e 0021, do setor 34, no Bairro Vila Rezende, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente
precisa de você.

DECRETO Nº 21.346, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 30.000,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					R\$
060100	04.123.0002.2004	Apoio Administrativo e Manutenção da FINANÇAS	01.01.011000	4.4.90.52	30.000,00
Total Unidade					30.000,00
Total Geral					30.000,00

Para a dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					R\$
060100	04.123.0002.2004	Apoio Administrativo e Manutenção da FINANÇAS	01.01.011000	3.3.90.30	30.000,00
Total Unidade					30.000,00
Total Geral					30.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.345, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Paulo Sérgio Ferreira da Silva, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 09 a 23 de julho de 2026.

§ 1º Os atos de ordenação de que trata o caput deste artigo a serem praticados por meio eletrônico, em prazo determinado por este Decreto, serão considerados tempestivos quando efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º Cabe observância ao disposto no § 1º, retro sob pena de apuração funcional.

§ 3º Após o transcurso do prazo de que trata este Decreto caberá, independentemente da alteração de seu nome no instrumento normativo ou no despacho, a assinatura da autoridade que passar a ter a ordenação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 09 a 23 de julho de 2026.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 21.347, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 18.640.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso II, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 18.640.000,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta mil reais), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

147100-PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.080077	4.4.90.52	R\$ 140.000,00
10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.02.080101	3.3.71.39	R\$ 10.350.000,00
10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.080075	3.3.71.39	R\$ 150.000,00
10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.02.030098	3.3.71.39	R\$ 8.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.348, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 6.398.228,00, nos termos do art. 21A da Lei nº 10.299/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 21A da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 20 e 21 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2026, no valor total de R\$ 6.398.228,00 (seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e oito reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.030011	3.1.90.11	4.398.228,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.02.030098	3.3.90.30	2.000.000,00
Total Unidade	6.398.228,00				
Total Geral	6.398.228,00				

Para as dotações:

14711 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
147100	10.302.0014.2082	Atendimento na Atenção Especializada	02.05.030011	3.3.71.39	4.398.228,00
147100	10.301.0014.2083	Atendimento na Atenção Primária	02.02.030098	3.3.71.39	2.000.000,00
Total Unidade	6.398.228,00				
Total Geral	6.398.228,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.349, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 45.803,90.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso I, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2026, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 45.803,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa centavos), no orçamento de 2026, tendo a seguinte classificação orçamentária:

080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor
15.451.0006.1094	4.4.90.51	02.92.010033	R\$ 45.803,90

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações, ou seja, por superávit financeiro da seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00566	1323733	02.92.010033	R\$ 45.803,90

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.640, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de C.C.C. PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na Praça da Catedral, nº 1.045, bairro Centro, neste município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pelas de nº 253, de 02 de junho de 2010 e nº 375, de 09 de novembro de 2016, no Parecer de Tombamento de fls. 28 a 34 e Homologação do Sr. Prefeito na Ata de Tombamento de fls. 43 a 49 do Processo Digital PMP 2023/525.825, desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de C.C.C. PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na Praça da Catedral, nº 1.045, bairro Centro, neste município, objeto da matrícula nº 18.276 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme Parecer de Tombamento e Homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem móvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

Página 28**PARECER PARA TOMBAMENTO**

Imóvel da Praça da Catedral, 1045.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel localizado na Praça da Catedral, 1045, na região Centro, neste município, em área de propriedade de C.C.C. Participações LTDA. A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Um imóvel, constante de casa e respectivo terreno, situado na Praça da Catedral, antigo Largo da Matriz, sob o nº 1.045, medindo 6,60 metros de frente, por 40,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado, com Vicente de Lello e aos fundos com José da Silva ou sucessores desses confrontantes.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel, qual seja:

Edificação comercial térrea, construída no alinhamento, seguindo o partido Eclético, comum no Centro de Piracicaba entre o final do século XIX e meados do XX, período de sua construção em 1930. A fachada se desenvolve com uma porta metálica única de enrolar, do tipo comercial, a qual substitui as três aberturas originais correspondentes às duas referentes ao estabelecimento comercial e, à terceira que levava à residência na parte de trás.

Pág. 1 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Página 20

Sua concepção de cobertura é desenvolvida com platibanda decorada com mísulas, cártulas e grinaldas de gosto classicista, sendo a parte central em sobressalto em relação às laterais. O telhado de várias águas fica oculto à visibilidade da rua por detrás da platibanda.

Embora tenha sofrido diversas reformas no decorrer dos anos, o imóvel ainda conserva boa parte de suas características originais em sua fachada, permitindo perfeitamente sua leitura histórica.

Este trecho de frente para a Praça da Catedral corresponde à Rua Santo Antonio original, uma das mais antigas de Piracicaba, cujo patrimônio edificado vem sendo descaracterizado no decorrer dos anos, havendo raríssimos remanescentes no entorno da Catedral de Santo Antonio, para ações de preservação.

Neste sentido, destaca-se que este imóvel comercial é remanescente de um interessante conjunto arquitetônico constituído entre o final do século XIX e início do XX, no centro de Piracicaba, sendo importante sua preservação paisagística, urbanística e cultural, nessa importante via especialmente em conjunto com o imóvel de nº 1.039.

São as características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo, que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Praça da Catedral e Rua XV de Novembro; devendo, para tanto, serem submetidas ao Codepac toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

Pág. 2 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Página 30

É o parecer.

Piracicaba, 24 de outubro de 2024.

Marcelo Cachioni - Arquiteto

Pág. 3 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C/ em 06/07/2026 12:14 CPF: ****.042.768-***

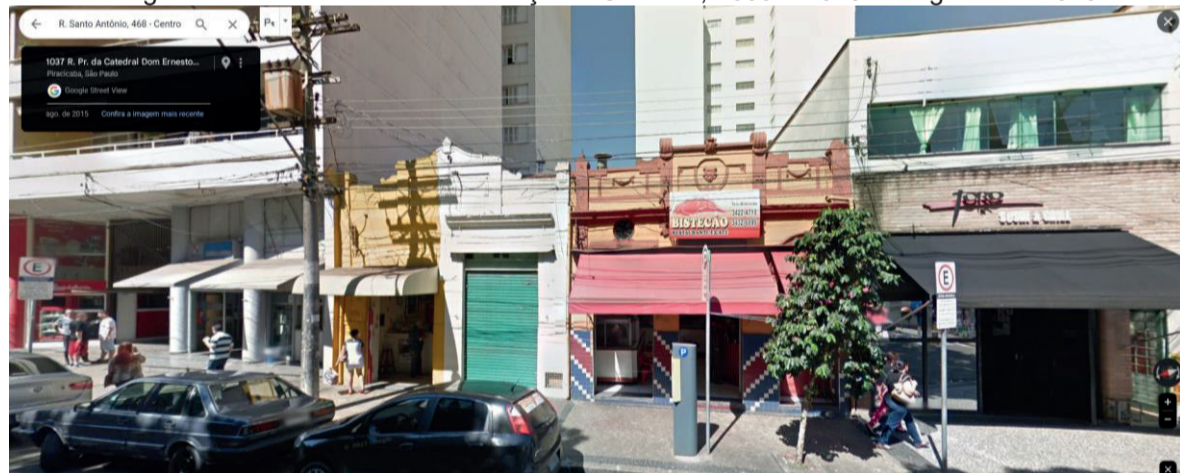
Anexos:

Figura 1: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em junho de 2011.



Fonte: google maps.

Figura 2: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em agosto de 2015.



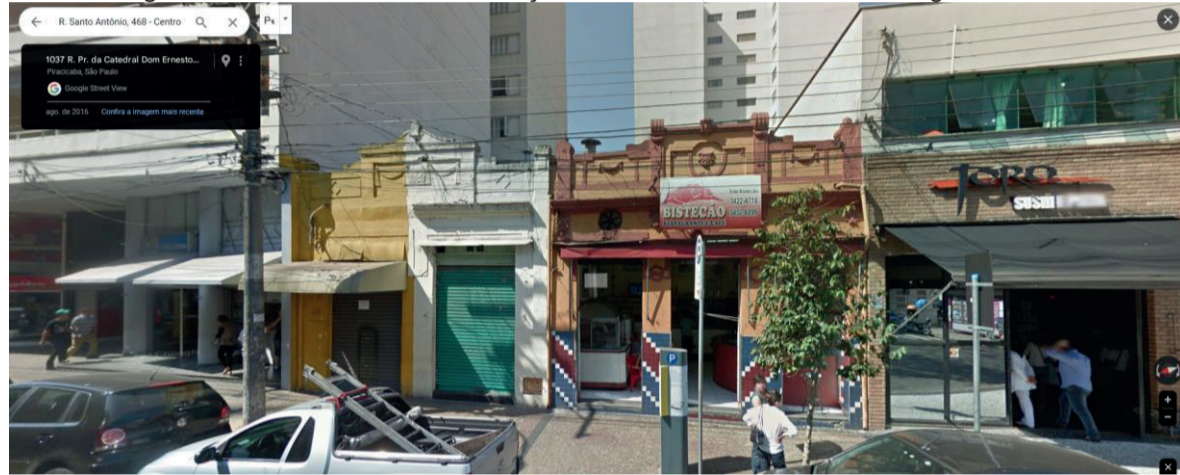
Fonte: google maps.

Pág. 4 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C. em 06/07/2026 12:14 CPF: ****.042.768-***

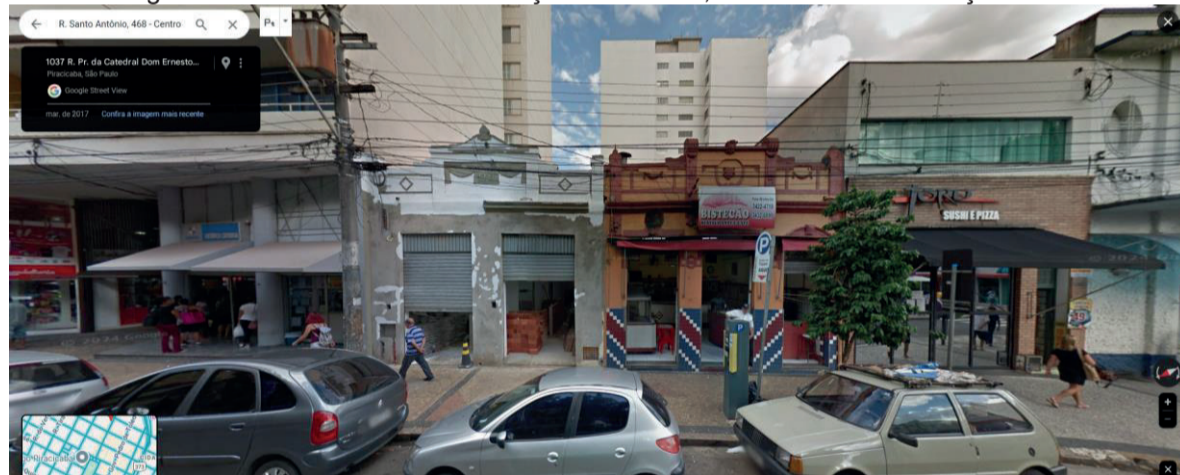
Página 32

Figura 3: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em agosto de 2016.



Fonte: google maps.

Figura 4: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em março de 2017.



Fonte: google maps.

Figura 5: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em setembro de 2022.



Fonte: google maps.

Pág. 5 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C. em 06/07/2026 12:14 CPF: ****.042.768-***

Figura 6: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em maio de 2023.



Fonte: google maps.



Pág. 6 de 7 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/525825 e o código QVZT6HVM.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C. em 06/07/2026 12:14 CPF: ****.042.768-***



Assinaturas do documento

"Praça da Catedral 1045"

Página: 12



Código para verificação: **QVZT6HVM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 03/07/2026 às 14:55:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO CACHIONI** (CPF: ***.543.948-**) em 08/11/2024 às 09:45:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/07/2023 - 16:59:42 e válido até 27/07/2123 - 16:59:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525825** e o código **QVZT6HVM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:14 CPF: ***.042.768-**

DECRETO Nº 20.641, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de R.R. AGRÍCOLA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na Praça da Catedral, nº 1.039, bairro Centro, neste município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pelas de nº 253, de 02 de junho de 2010 e nº 375, de 09 de novembro de 2016, no Parecer de Tombamento de fls. 25 a 30 e Homologação do Sr. Prefeito na Ata de Tombamento de fls. 33 a 38 do Processo Digital PMP 2023/525855, desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de R.R. AGRÍCOLA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, localizado na Praça da Catedral, nº 1.039, bairro Centro, neste município, objeto da matrícula nº 6.965 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme Parecer de Tombamento e Homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem móvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



Página: 25**PARECER PARA TOMBAMENTO**

Imóvel da Praça da Catedral, 1039.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel localizado na Praça da Catedral, 1039, na região Centro, neste município, em área de propriedade de R.R. Agrícola Comércio e Participações LTDA. A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Um imóvel, compreendendo casa, com seu terreno e quintal, situado nesta cidade, com frente para a Praça da Catedral, sob n.ºs. 1.037 e 1.039 medindo tudo sete metros de frente, por trinta e nove metros e sessenta centímetros de ambos os lados, da frente aos fundos e confrontando com o Edifício e Galeria Armando Aristides Gianetti; de outro lado - com Mario Joly ou sucessores e nos fundos com o Edifício Lúcia Cristina.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel, qual seja:

Edificação comercial térrea, construída em 1933 no alinhamento, seguindo o partido Eclético, comum no Centro de Piracicaba entre o final do século XIX e meados do XX. A fachada se desenvolve com duas portas metálicas de enrolar, do tipo comercial.

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WBPAXB1Q.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C/ em 06/07/2026 12:15. CPF: ****.042.768-***

Página: 26

Sua concepção de cobertura é desenvolvida com platibanda decorada com mísulas, cártulas e grinaldas de gosto classicista, sendo a parte central em sobressalto em relação às laterais. O telhado de várias águas fica oculto por detrás da platibanda.

Embora tenha recebido algumas reformas no decorrer dos anos, o imóvel ainda conserva a maioria de suas características originais em sua fachada, permitindo perfeitamente a leitura histórica.

Este trecho de frente para a Praça da Catedral corresponde à Rua Santo Antonio original, uma das mais antigas de Piracicaba, cujo patrimônio edificado vem sendo descaracterizado no decorrer dos anos, havendo raríssimos remanescentes no entorno da Catedral de Santo Antonio, para ações de preservação.

Neste sentido, destaca-se que este imóvel comercial é remanescente de um interessante conjunto arquitetônico constituído entre o final do século XIX e início do XX, no centro de Piracicaba, sendo importante sua preservação paisagística, urbanística e cultural, nessa importante via, especialmente em conjunto com o imóvel de nº 1.045.

São as características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Praça da Catedral e Rua XV de Novembro; devendo, para tanto, serem submetidas ao Codepac toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WBPAXB1Q.

Página: 26

É o parecer.

Piracicaba, 24 de outubro de 2024.

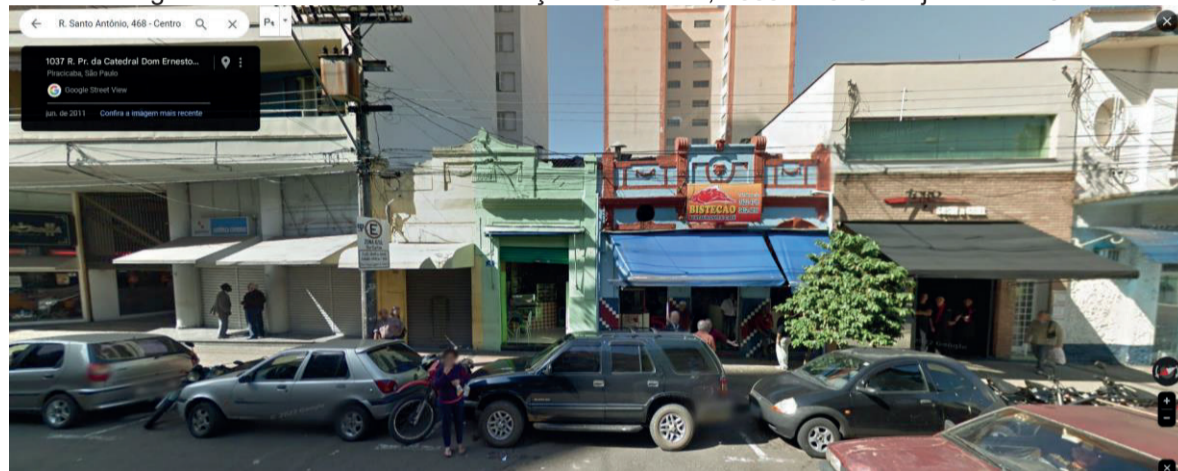
Marcelo Cachioni - Arquiteto

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WBPAXB1Q.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C/ em 06/07/2026 12:15 CPF: ****.042.768-***

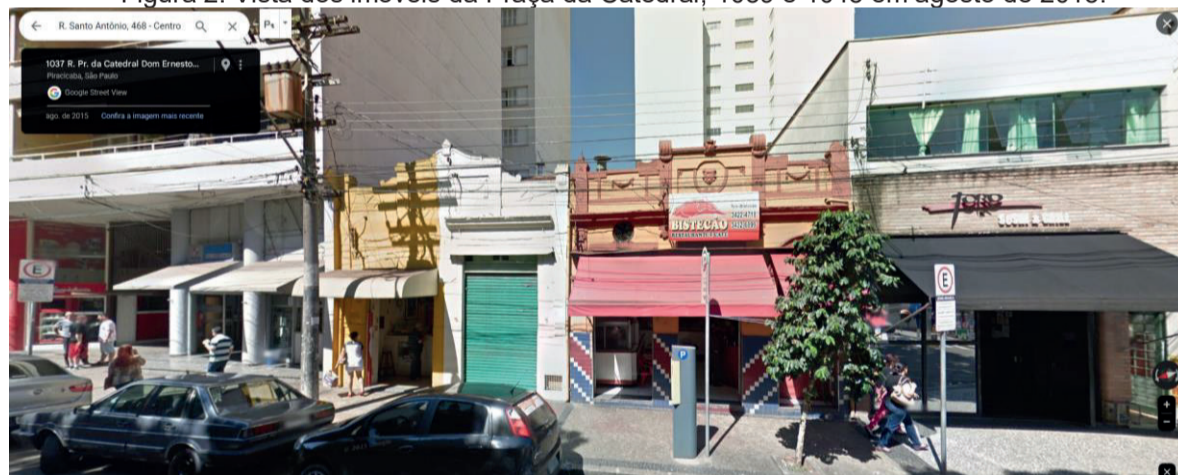
Anexos:

Figura 1: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em junho de 2011.



Fonte: google maps.

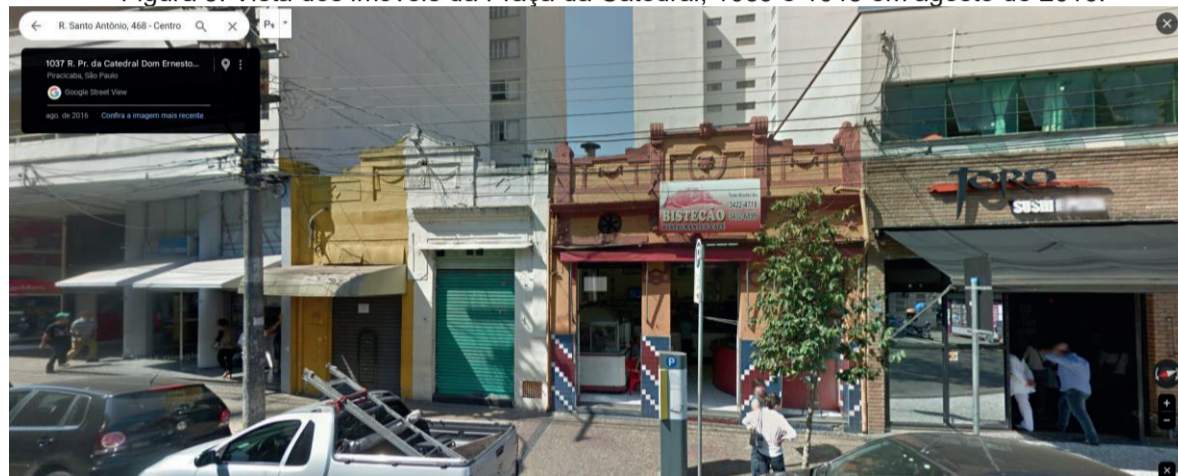
Figura 2: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em agosto de 2015.



Fonte: google maps.

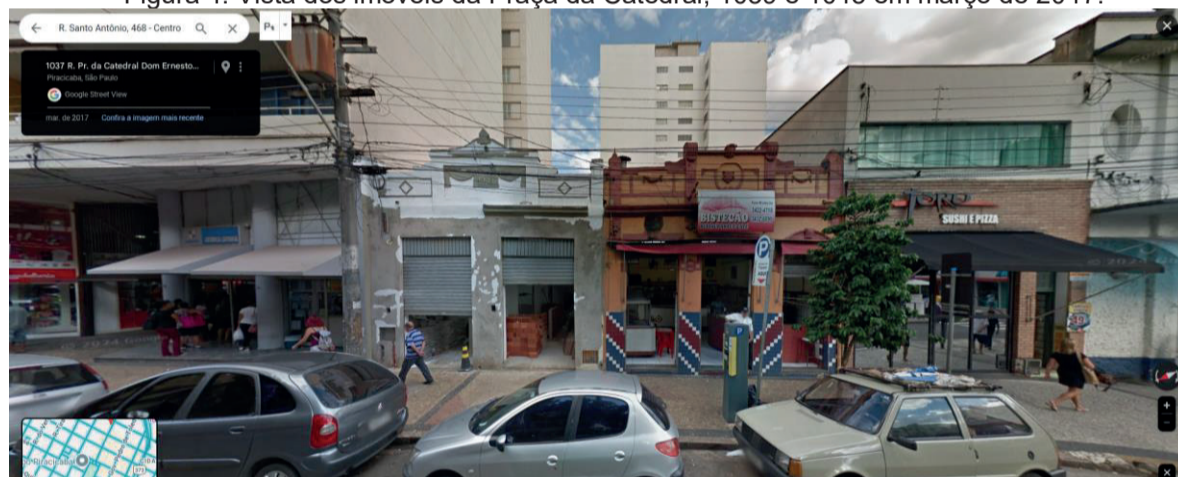
Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WPAXBIQ.

Figura 3: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em agosto de 2016.



Fonte: google maps.

Figura 4: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em março de 2017.



Fonte: google maps.

Figura 5: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em setembro de 2022.



Fonte: google maps.

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WPAXBIQ.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C. em 06/07/2026 12:15 CPF.: ****.042.768-***

Figura 6: Vista dos imóveis da Praça da Catedral, 1039 e 1045 em maio de 2023.



Fonte: google maps.

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCELO CACHIONI, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/525855 e o código WPAXBIQ.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C/ em 06/07/2026 12:15 CPF: ****.042.768-***



Assinaturas do documento

"Praça da Catedral 1039"

Página: 20



Código para verificação: **WBPAXBIQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: *****.954.388-****) em 03/07/2026 às 14:55:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARCELO CACHIONI** (CPF: *****.543.948-****) em 08/11/2024 às 09:45:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 27/07/2023 - 16:59:42 e válido até 27/07/2123 - 16:59:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/525855** e o código **WBPAXBIQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/126920, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:15 CPF: *****.042.768-****

LEI Nº 10.580, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre implantação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 5 8 0

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de código bidimensional QR Code (Quick Response Code) em todas as placas indicativas de obras públicas realizadas no Município de Piracicaba, executadas direta ou indiretamente pela Administração Pública, inclusive por empresas contratadas.

§ 1º O QR Code deverá estar disposto em local visível e de fácil acesso ao público, permitindo leitura por dispositivos móveis.

§ 2º O código deverá direcionar o usuário à página oficial do Município, contendo as informações atualizadas da respectiva obra.

Art. 2º Durante o acesso à base de dados deverão constar, para fins de fiscalização e transparência pública, os empenhos, as notas fiscais e eventuais aditivos contratuais, sem prejuízo das seguintes informações sobre as obras:

I - objeto da obra;

II - número do processo licitatório e do contrato administrativo;

III - data da ordem de serviço;

IV - valor total da obra, valores já executados e saldo a executar;

V - planilha orçamentária da empresa contratada;

VI - cronograma físico-financeiro;

VII - nome e dados da(s) empresa(s) executora(s);

VIII - projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo e imagens;

IX - data prevista de início e conclusão da obra;

X - nome, matrícula e identificação do(s) agente(s) público(s) responsável(is) pela fiscalização;

XI - engenheiro responsável e respectiva ART, quando aplicável.

§ 1º O Órgão Municipal responsável pela fiscalização da obra deverá ainda disponibilizar para consulta, no Portal da Transparência, relatórios mensais sobre a execução e avanço da obra.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas na página do Portal da Transparência do Município de Piracicaba caso haja aditamento do contrato, devendo constar todas as informações no termo aditivo, tais como: planilha orçamentária, publicação do ato, aditivo ao contrato administrativo, justificativa do aditamento, cronograma físico financeiro e demais alterações contratuais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 21.357, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Determina ponto facultativo no dia 10/07/2026, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º No dia 10 de julho de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. No dia de que trata este artigo, não haverá interrupção nos plantões de atendimento dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 2º Caberá aos Secretários das Pastas e aos Presidentes das Autarquias Municipais, baixar normas complementares a fim de garantir a regularidade e organização dos serviços públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 157/2026

Registro de Preços para Aquisição de Impressora de crachás, ribbon e demais suprimentos para a confecção de crachás de identificação.

No Termo de Homologação, na publicação do dia 02/07/2026, no Diário Oficial do Município:

Onde se lê:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
3	CJ E M SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 3.700,00

Leia-se:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE
3	CJ E M SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 3.699,60

Piracicaba, 03 de julho de 2026.

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 172/2026

Registro de Preços para aquisição de notebooks.

Comunicamos que, conforme Parecer Jurídico nº 692/2026, acatado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa TELEFÔNICA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 13/07/2026 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de julho de 2026.

Leonardo Vicentim Bancalioni
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2026

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Iluminação para Palco.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2026, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2026, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 03 de julho de 2026.

Larissa Palomo Monferdini- Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de junho de 2026.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

Deferido nos termos do artigo 105 da Lei Municipal de 1972/72.

AMANDA GOLÇALVES, nº funcional 243906, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2026, protocolo nº 111655/2026

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

ANA LYDIA COSTA GOUVEIA, nº funcional 244228, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo trabalhado nesta municipalidade anteriormente, de 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias no período de 03/09/2019 a 01/10/2020, Protocolo nº 114266/2026.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

LITIAN OLIVEIRA DE LIMA BARROS, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 15/10/2024 a 04/01/2026, onde exerceu o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 445 dias ou 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 123199/2026.

SANDRINE CRISTINA IBANES ROSSINI, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 01/10/1996 a 23/02/1999, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 873 dias ou 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 112680/2026.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ADAIR JOSE COELHO PAIXAO, nº funcional 247677, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 122409/2026

ANDREIA GOLINELLI, nº funcional 175911, PROCURADOR JURÍDICO 40 HS-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 108829/2026

CAROLINE ANA DO COUTO MARTINS, nº funcional 248495, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 124387/2026
 DIOGO GIMENEZ DE LIMA, nº funcional 247650, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 123613/2026
 EDSON MARCIO RIZZI DE OLIVEIRA, nº funcional 119383, AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 124767/2026
 ELIANA GOMES LIMA, nº funcional 247707, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 122575/2026
 FLAVIO INOCENCIO BATISTA, nº funcional 247715, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 122387/2026
 GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA, nº funcional 106883, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 125352/2026
 ISABELA MARQUES GUERRA, nº funcional 244279, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 122038/2026
 ISABELE FRANZINE MELONI, nº funcional 244651, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 122895/2026
 JOSIANE MEIRE TOLOTI, nº funcional 244333, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, Protocolo nº 124577/2026
 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, nº funcional 220892, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 122705/2026
 LAERCIO CANDIDO DA SILVA, nº funcional 223948, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 115449/2026
 MARIA LUIZA PAIAO ASSIS, nº funcional 215945, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 115362/2026
 NILZA MARIA FERNANDES CASTRO DE BARROS, nº funcional 240842, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 123822/2026
 NIVALDO JOSE DE PAULA, nº funcional 104436, GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 121778/2026
 PRISCILA TORREZAN PEREIRA, nº funcional 246581, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 124812/2026
 TERESINHA VALENTIM FERNANDEZ, nº funcional 244597, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 122742/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

ISTADEU NOGUEIRA MENDES, nº funcional 245224, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/07/2026, Protocolo nº 99423/2026

MARIA ZENAIDE DE ARAUJO WERNECK, nº funcional 148911, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/07/2026 Protocolo nº 98125/2026

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ADRIANA TEIXEIRA FRANCO, nº funcional 211800, TÉCNICO EM CONTABILIDADE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 120488/2026.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562/1993.

DRIELEN CAMILA NASCIMENTO LEITAO, nº funcional 272159, MÉDICO ATENDIMENTO DOMICILIAR, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 121510/2026

RAFAEL DE SENA JUSTINO, nº funcional 291862, MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MÉDICA, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 110532/2026

TACIANA CRISTINA COSENZA DONA DOS ANJOS, nº funcional 291080, MÉDICO PEDIATRA, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 115169/2026

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal 5417/2006.

KELLY CAROLINI BARBOSA ZANOLI, nº funcional 203432, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 118377/2026

VALDIRENE CRISTOFOLETTI, nº funcional 118424, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2026, Protocolo nº 108318/2026

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

EVERTON LUIZ BERNARDINO, nº funcional 204633, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 120807/2026.

FRANCIANE LIMA CALDAS, nº funcional 204366, ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 120807/2026.

GABRIEL HENRIQUE SPORH DE OLIVEIRA, nº funcional 303488, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 120807/2026.

HELENA ARTHUSO, nº funcional 914088, ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA – ASSESSOR I, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 120807/2026.

LEANDRO QUEIROZ CAVALLI, nº funcional 199922, PSICÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, Protocolo nº 117430/2026.

LETICIA BISETTO MORAL, nº funcional 209975, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Protocolo nº 124210/2026.

LUCIANA RIBEIRO DE GOES, nº funcional 163878, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, Protocolo nº 124210/2026.

Alvaro Luis Saviani
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 30/04/2026 com o servidor GUSTAVO CORRER, NF 24.278-0, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 30/04/2026 com o servidor LARISSA EDUARDA GRETER DE JESUS, NF 28.293-6, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 06/05/2026 com o servidor THIAGO HENRIQUE PIRES COSTA, NF 21.720-4, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 05/05/2026 com o servidor FERNANDO BERTIN, NF 14.102-7, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 07/05/2026 com o servidor ROSA MARIA DE JESUS ABREU, NF 7.130-9, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 04/05/2026 com o servidor SILVIO DE SOUZA, NF 16.572-6, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 11/05/2026 com o servidor MELINA RODRIGUES, NF 30.261-9, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 22/05/2026 com o servidor EVERTON DANILO FERNANDES, NF 24.513-5, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 21/05/2026 com o servidor ELAINE CRISTINA CALEJA DOS SANTOS NOVELLO, NF 16.201-9, trata-se de incidente laboral. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4236, reunida em 29 de junho de 2026, reconheceu que o evento ocorrido em 29/05/2026 com o servidor EDNA PEREIRA DA SILVA, NF 20.730-6, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2026, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO EUTONAFE, inscrita no CNPJ sob nº 26.021.148/0001-04 com endereço na Av. Rio das Pedras nº 377, no Bairro Piracicamirim, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente ESTER SOBRAL FAVORETO, brasileira, inscrita no RG nº 25.985.434-2 e no CPF nº 175.579.908-03 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua São Tomas de Aquino nº 1069, nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural, educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 22/01/2028, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;

zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;

efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;

apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;

manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;

demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso;

implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original;

proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo;

cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:

que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;

que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local;

em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;

informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

ESTER SOBRAL FAVORETO
Presidente
ASSOCIAÇÃO EUTONAFE

PIRACICABA

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24/06/2026, PÁGINA 18

Onde se lê: no período de 22 de julho de 2026 a 17 de janeiro de 2027

Leia-se: no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF na Escola Municipal Professora "ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELA DONIZETE RODRIGUES YAMANAKA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº295.139.998-74 e portadora do RG nº33.988.990-1 e do número funcional 15.348-9, para a função de DIRETOR DE ESCOLA EMEF na Escola Municipal Professora "ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ", pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 18 de junho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

Registro de Preços para fornecimento de Estantes Gradeadas e Mesa de Inox.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 2.049,95
2	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 3.019,99
3	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 818,99
4	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 1.389,99

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pela Sra. Secretária, a decisão de aplicar à empresa **L. J. LANZA MÓVEIS LTDA. EPP.**, com sede Sítio Portão do Belém s/nº, Bairro Portão do Belém, Mogi Mirim/S.P., CNPJ 28.235.556/0001-86, penalidade de advertência, pela não assinatura do instrumento contratual, referente ao Processo Administrativo nº 64.309/2024 – Pregão Eletrônico nº 375/2024

Em, 02 de junho de 2026.

Juliana Vicentin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página: 4

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 142 DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola “ROBERTA ELEUTÉRIO AMARAL”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA DA SILVA SANTOS** brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº315.654.718-22, portadora do RG nº45.652.265-7, número funcional 18.215-8, para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal “**ROBERTA ELEUTÉRIO AMARAL**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **11 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 444.042.768-44

Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 143 DE 02 DE JULHO DE 2026****Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola “HALDUMONT NOBRE FERRAZ”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **SUELEN REMENEGILDO SANCHES LIMA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº361.522.488-41, portadora do RG nº42.017.483-7, número funcional 21.444-2 para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal “**HALDUMONT NOBRE FERRAZ**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **11 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 042.768-44

Página: 6

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 144 DE 02 DE JULHO DE 2026****Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola “DEZOLINA PIRES BALTIERI”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **GIANE RAMOS SARTO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 321.141.518-16 e portadora do RG nº 43.428.808-1 e do número funcional 18.596-7, para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal “**DEZOLINA PIRES BALTIERI**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 444.042.768-44

Página: 7

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 145 DE 02 DE JULHO DE 2026****Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola professora “NEUSA SUELI DE OLIVEIRA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **KAROLINA ANDREA RAMOS TONIETTI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº356.168.458-09, portadora do RG nº43.566.823-7, número funcional 21.034-0, para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal Professora “**NEUSA SUELI DE OLIVEIRA**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 44.042.768-44

Página: 8

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 146 DE 02 DE JULHO DE 2026****Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola “ELIANA RODELLA”**

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FÁTIMA DOS REIS GONÇALVES**, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº268.104.838-96 e portadora do RG nº29.175.380-2 e do número funcional 22.879-6, para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal “**ELIANA RODELLA**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP.2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 444.042.768-44

Página: 9

**FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO****PORTARIA Nº 141 DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola “RENATO PASSERI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº221.755.968-00 e portadora do RG nº32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, para a função de **DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na Escola Municipal “**RENATO PASSERI**”, pelo prazo de **180 dias**, no período de **08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027**, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 02 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127275, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:19 CPF: 444.042.768-44



Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **DROGARIA DUARTE LTDA.**, Avenida Santa Bárbara, 1.735 – Vila Santa Rosália – Limeira/S.P., CNPJ 26.918.586/0001-61, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, referente ao Processo Administrativo nº 129.804/2024 – Pregão Eletrônico nº 558/2024

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 25 de maio de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/127290, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:20 CPF: ***.042.768-**

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, a decisão de aplicar à empresa INSTITUTO DELTA PROTO LTDA., Avenida Presidente Vargas, QD L, Lt 12 e 14 - A - Bairro: Jardim Marconal - Rio Verde/G.O., CNPJ 37.318.778/0001-53, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato, referente ao Processo Administrativo nº 56.539/23 - Pregão Eletrônico nº 495/23.

Em, 20 de março de 2026.

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
CEREST de Piracicaba
Despacho da Diretora

Rd Pinturas e Manutenções
Obra na Rua Dona Eugenia esquina com a Rua Dr. Ozório de Souza
Atividade: Construção Civil
Auto de Interdição nº 1384 série AG
Expedido em 30/06/2026

ATAS SAÚDE - DOM de 06/07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 2026/11.858

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	520	GAL	DETERGENTE NEUTRO MÉDICO-HOSPITALAR: detergente neutro indicado para lavagem de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e superfícies. Apresentar FISPQ e ANVISA do produto. Indicado para limpeza manual de artigos, instrumentais e superfícies. Composição equilibrada atua na remoção da matéria orgânica; ph neutro; ideal para a limpeza de instrumentais delicados. Pode ser usado puro ou diluído. Os componentes adjuvantes de sua composição evitam a redeposição de sujidade sobre os materiais imersos na solução, promovendo alta capacidade de limpeza e preservação dos instrumentais. Tensoativo aniônico, espessante, conservante, alcalinizante e água. Classificação: Detergente neutro. Forma de apresentação: Líquido. Embalagem: Galão 5 litros. Diluição para sujidade leve 2,5 % (1 litro rende 40 litros) e para sujidade intensa 10% (1 litro rende 10 litros), para uso em banhos de limpeza de materiais médicos e laboratoriais.	R\$ 47,00	R\$ 24.400,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 24.400,00

Item 13 - NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: Aviso de Dispensa de Licitação

A Secretaria Municipal de Finanças de Piracicaba, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do seguinte objeto:

Objeto: Bobina Térmica ECF para impressora de senhas, medida 80mm x 80m.

Quantidade: 180 unidades

O órgão informa que está aberto ao recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso no Diário Oficial do Município.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (19) 3403-1344 ou pelo e-mail: tvassello@piracicaba.sp.gov.br.

Em caso de dúvidas, permanecemos à disposição.

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária Municipal de Finanças





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 3.423.860,76
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 25.293,48
CFH - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HIDRICOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 23.411,87
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 13.606,72
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 171.344,19
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	
DATA	VALOR RECEBIDO
29/06/2026	R\$ 384.643,25
30/06/2026	R\$ 10.592.610,47
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 368.240,55
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 149.541,62
FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 848,40
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
30/06/2026	R\$ 252.677,90

Página: 5

FAEC - NEFROLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	1.327.306,65

FAEC - CIRURGIA BARIATRICA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	267.165,04

FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	250.340,80

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	4.398.228,00

FAEC - RADIOTERAPIA		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	433.374,00

FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	85.182,22

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSP. E AMBUL.		
DATA	VALOR RECEBIDO	
30/06/2026	R\$	400.000,00

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG PIS. ENFERM.		
DATA	VALOR RECEBIDO	
03/07/2026	R\$	252.354,26

CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALIDADES MAC - COMPONENTE AMBULATORIAL		
DATA	VALOR RECEBIDO	
03/07/2026	R\$	302.347,59

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO		
---	--	--

CENTROS POP		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/06/2026		R\$ 60.000,00

IGDBF		
DATA	VALOR RECEBIDO	
17/06/2026		R\$ 52.730,86

PAEFI		
DATA	VALOR RECEBIDO	
02/07/2026		R\$ 15.591,11

MSE		
DATA	VALOR RECEBIDO	
02/07/2026		R\$ 46.621,96

CENTRO POP-RUA		
----------------	--	--

Peça do processo/documento PMP 2026/126883, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:12 CPF: ***.042.768-**

Página: 6

DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 17.407,55

ABORDAGEM SOCIAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 11.352,75

PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 16.790,72

CENTRO POP-RUA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 15.137,00

CRIANÇAS/ADOLESCENTE	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 34.058,25

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 6.811,65

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
---------------------------------	--

SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 19.681,11

PISO BASICO FIXO	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2026	R\$ 46.523,95

Peça do processo/documento PMP 2026/126883, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:12 CPF: ***.042.768-**

Página: 4



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

EXPEDIENTE – 03/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	2026/109504
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICABA	2026/121922



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

Peça do processo/documento PMP 2026/126910, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:13 CPF: ***.042.768-**

Página: 4

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**EXPEDIENTE – 03/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	SILVANA APARECIDA BALBINO	2026/126450
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	GÉRSO N BRAND DE SOUZA	2026/126478



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

Peça do processo/documento PMP 2026/127013, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:17 CPF: ***.042.768-**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Assunto
21.861	VERA DE ALMEIDA LOPES	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.868	GUILHERME LUIGI BONATO	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.933	DONIZETI APARECIDO VALARINI	LIMPEZA DE CALÇADA

Piracicaba, 06 de julho 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

AI	Infrator	Endereço
21.861	VERA DE ALMEIDA LOPES	Rua JUPIA, 67 - CASA 01ALTOS DE SANTANA - SÃO PAULO - SP - 02460-020
21.868	GUILHERME LUIGI BONATO	Rua das Azaléias, 366Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-083
21.933	DONIZETI APARECIDO VALARINI	Rua Santa Helena, 140Paulicéia - PIRACICABA - SP - 13424-190

Piracicaba, 06 de julho 2026.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Eletrônico nº 115.533/26)

Órgão Gerenciador da Ata: Estado do Espírito Santo.
(Processo nº 2025-2QVGN/24 - Pregão nº 90016/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00017/2025).
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de capas táticas para colete ostensivo.
Contratado: V H A MUNOZ LTDA. - CNPJ nº 15.407.834/0001-93.
Valor Total: R\$ 12.441.750,00 (Doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata: 26/11/2025 a 25/11/2026.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Valor: R\$ 140.850,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: art. 86, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 696/2026.
Data: 06 de julho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES
Comandante da Guarda Civil Municipal.

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

Publicação no DOM de 06/07/2026

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a DELTA GLOBAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ nº 55.823.094/0001-90 (ADMGOV)

Processo Digital nº 2026/115.668.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/07/2026.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.003.265

Código Ajuste nº 2024.000.000.776

Contrato nº 0934/2024.

Proc. Digital nº 2023/550.393.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 194/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Chevrolet.

Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Prazo: Até 31 de dezembro de 2024, prorrogável.

Data: 18/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.243

Aditivo nº 934/2024 - 4.

Valor: R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 29/06/2026.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TEKCOM – IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA. – CNPJ nº 06.172.060/0001-78 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.003.252

Código Ajuste nº 2024.000.000.723

Contrato nº 0839/2024.

Proc. Digital nº 2023/550.382

Licitação: Pregão Eletrônico nº 197/2024.

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Renault.

Valor: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

Prazo: 31/12/2024, prorrogável.

Data: 04/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2026.000.000.242

Aditivo nº 0839/2024 -5.

Valor: R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 30/06/2026.

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: LA GUARDIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME. – CNPJ nº 62.360.219/0001-59, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2019.000.000.070

Código Ajuste nº 2019.000.000.332

Contrato nº 0561/2018.

Proc. Adm. nº 59.016/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.214, Bairro Centro, para instalação do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 30/05/2018.

DO ADITIVO – PRAZO, ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.241

Aditivo nº 0561/2018 - 8.

Valor Atualizado: R\$ 1.917,36 (Um mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensais, considerando a aplicação de reajuste em 4,11%.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ nº 38.436.547/0001-07 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2024.000.002.129

Código Ajuste nº 2024.000.000.969

Contrato nº 1.167/2024.

Proc. Digital nº 2024/50.734

Licitação: Pregão Eletrônico nº 297/2024.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 36.999,92 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 31/07/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.244

Aditivo nº 1.167/2024 – 2.

Valor: R\$ 37.703,71 (Trinta e sete mil, setecentos e três reais e setenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/07/2026.

Contratada: 65.011.474 ALINE CRISTINE MARCELINO DOS SANTOS SALES - CNPJ nº 65.011.474/0001-84 (SEMOBI)

Código Licitação nº 2026.000.002.773

Código Ajuste nº 2026.000.001.149

Contrato nº 0732/2026

Proc. Digital nº 2026/33.425

Licitação: Pregão Eletrônico nº 93/2026 – Ata de Registro de Preços nº 211/2026 (válida até 15/07/2027).

Objeto: Aquisição de smartphones para uso institucional.

Valor: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 03/07/2026.

Contratada: MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. – CNPJ nº 42.448.644/0001-97 (AGRIMA)

Código Licitação nº 2026.000.002.770

Código Ajuste nº 2026.000.001.148

Contrato nº 0730/2026

Proc. Digital: nº 174.443/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2026.

Objeto: Aquisição de cartuchos e toners para impressora.

Valor: R\$ 1.367,52 (Um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: até o recebimento definitivo.

Data: 03/07/2026.

Contratada: PLANETA DOS DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ nº 45.645.750/0001-59 (ADMGOV/SAÚDE)

Código Licitação nº 2025.000.002.590

Código Ajuste nº 2026.000.001.150

Contrato nº 0734/2026

Proc. Digital nº 2025/140.812.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 278/2025 – Ata de Registro de Preços nº 94/2026 (válida até 01/03/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene.

Valor: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 03/07/2026.

Contratada: ELETROWAY LTDA. – CNPJ nº 60.975.057/0001-38 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.702

Código Ajuste nº 2026.000.001.151

Contrato nº 0731/2026

Proc. Digital: nº 2025/174.183

Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Ata de Registro de Preços nº 100/2026 (válida até 05/03/2027, prorrogável).

Objeto: Fornecimento parcelado de refrigerador doméstico.

Valor: R\$ 134.999,50 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2026.

Data: 03/07/2026.

Contratada: ALFATECH COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 63.607.468/0001-69 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2026.100.002.729

Código Ajuste nº 2026.000.001.152

Contrato nº 0733/2026.

Proc. Digital nº 2026/98.140

Dispensa de Licitação: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de plaina elétrica.

Valor: R\$ 894,34 (Oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 03/07/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico nº 122.227/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.

Contratado: Lázaro de Oliveira Junior - CNPJ nº 66.429.180/0001-30.

Objeto: Confeção de uma escultura de capivara de quatro metros de altura estilo hiper-realista feita em fibra de vidro revestida com tecido acrílico alto.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Prazo Contratual: até a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 700/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página 858

ANULAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 026/2026 - Processo nº 2026/003014**

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, baseado na documentação contida nos autos e Parecer nº 147/2026/PJ/TAC - Processo nº 2026/003014, visto que o prazo para interposição de recurso transcorreu em branco, **ANULO** exclusivamente o lote 2 do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 026/2026, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, devendo serem aproveitados os atos que não estejam eivados de vício, com a convocação dos demais licitantes classificados para o referido lote.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAEGabinete da Presidência
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/003014 e o código HBNH8B17.



Assinaturas do documento

"154 - 2026-003014 - anulação pregão"

Página: 5



Código para verificação: **HBNH8B17**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALD PEREIRA DA SILVA** (CPF: ***.609.138-**) em 15/06/2026 às 14:51:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2026/003014** e o código **HBNH8B17** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/009301, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:01 CPF: ***.042.768-**

Página 886

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO Nº 2026/003014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO - PP

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos do processo, HOMOLOGA e declara FRACASSADO o lote nº 02 (dois) do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Após, à Coordenadoria de Administração de Materiais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



Gerência Administrativa e Financeira
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611



Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo SEMAE 2026/003014 e o código 89S1XNO5.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/009304, materializada por: V.L.C em:06/07/2026 12:01 CPF: 001.042.768-725-77



Assinaturas do documento

"Termo Homologação - LOTE 02 (fracassado)"

Página: 7



Código para verificação: **89S1XNO5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RONALD PEREIRA DA SILVA** (CPF: ***.609.138-**) em 30/06/2026 às 11:44:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:14:41 e válido até 16/07/2028 - 09:14:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE 2026/003014** e o código **89S1XNO5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/009301, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:01 CPF: ***.042.768-**

RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026
PROCESSO Nº 2026/007387**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE A REVISÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO - PRIVADA Nº 48/2012

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 158/2026/PJ/FMB, e com fundamento no artigo nº 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2026 à empresa FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, inscrita no CNPJ 43.942.358/0001-46, no valor de R\$ 4.505.592,00 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.013/2026 cujo objeto é a “Contratação de empresa para fornecimento de papel couchê”, a favor da empresa abaixo relacionada:

ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO					
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1 Papel couchê A3 150-160 g/m²	1.500	Fls.	R\$ 0,61	R\$ 9150,00	
2 Papel couchê A4 150-160 g/m²	5.000	Fls.	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	

Piracicaba, 03 de julho de 2026.

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Sancionatório nº 186.2026.1.31
Processo de Compra nº 256.2025.1.40
Nota de Empenho nº 2026NE00429
Autorização de Fornecimento nº 147/2026

A Câmara Municipal de Piracicaba, por intermédio do Departamento Administrativo – Setor de Compras e Contratos, NOTIFICA a empresa H.A. ROSSI COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ nº 22.912.533/0001-82, de que foi instaurado o Processo Sancionatório nº 186.2026.1.31, em apenso ao Processo de Compra nº 256.2025.1.40, visando à apuração de possível inadimplemento contratual relacionado à Autorização de Fornecimento nº 147/2026 e à Nota de Empenho nº 2026NE00429, bem como à eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis e à possível extinção unilateral da contratação.

A instauração do presente processo decorre da solicitação formulada pelo gestor da contratação, a qual relata que a empresa deixou de fornecer os equipamentos contratados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente os 02 (dois) Receptores com Decodificador Integrado (IRD) Profissional Sencore Impulse 400D, destinados ao sistema de recepção e distribuição de sinais da TV Câmara, conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento nº 147/2026.

Conforme relatado pelo gestor, após a emissão da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho, essa empresa informou dificuldades para o fornecimento do equipamento nas condições ofertadas durante o procedimento licitatório, alegando indisponibilidade do produto no mercado nacional, existência de apenas um importador e necessidade de aquisição de licenças adicionais para atendimento das especificações técnicas.

Em razão dessas alegações, a Administração oportunizou a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, submetendo a matéria à Procuradoria Legislativa, a qual, por meio do Parecer Jurídico nº 76/2026, concluiu pela inexistência dos pressupostos legais para revisão contratual, consignando, em síntese, que:

- as circunstâncias apresentadas decorrem de riscos inerentes à atividade empresarial;
- não houve comprovação de fato imprevisível ou de consequências incalculáveis aptas a justificar a revisão contratual;
- a própria empresa reconheceu ter interpretado incorretamente as especificações constantes do Termo de Referência;
- permanece o interesse da Administração na execução do objeto originalmente contratado;
- não se mostra cabível a extinção amigável da contratação, recomendando-se, em tese, a adoção das medidas administrativas pertinentes, inclusive eventual extinção unilateral e aplicação das sanções cabíveis.

Consta ainda dos autos que, durante a execução contratual, a Administração realizou diversas tratativas com essa empresa, concedendo oportunidades para regularização da situação, inclusive mediante prorrogação de prazos e comunicações formais, sem que o objeto fosse entregue conforme contratado.

Em tese, os fatos narrados podem caracterizar descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sujeitando-a às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2025, no Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento nº 147/2026 e demais instrumentos que regem a contratação, dentre elas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, conforme o caso, além da possível extinção unilateral da contratação, caso reste comprovado o inadimplemento contratual. Diante disso, fica essa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Presidência nº 11/2024.

A defesa deverá ser enviada por e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br e confirmado o seu recebimento pelo fone: 19.3403.6535, podendo ser acompanhada de todos os documentos, provas e demais elementos que entender pertinentes ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Decorrido o prazo sem manifestação, ou apresentada a defesa, o processo seguirá para análise e decisão da autoridade competente, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis, inclusive a extinção unilateral da contratação, caso assim seja entendido após a instrução processual.

Integram esta notificação, para ciência da contratada:

- Termo de Instauração do Processo Sancionatório nº 186.2026.1.31;
- Ofício do Gestor da Contratação que solicitou a instauração do processo administrativo sancionatório;
- Parecer Jurídico nº 76/2026; demais documentos que instruem o processo administrativo.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo Sancionatório nº 187.2026.1.85/2026

Processo de Compra nº 247.2025.1.59

Contrato nº 01/2026

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de possível inexecução contratual.

A Câmara Municipal de Piracicaba, por intermédio do Departamento Administrativo – Setor de Compras e Contratos, NOTIFICA a empresa AMBRAC Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ nº 56153790-0001/08, de que foi instaurado Processo Administrativo Sancionatório destinado à apuração de possível inexecução parcial do Contrato nº 01/2026, celebrado para a prestação de serviços integrados de Segurança e Saúde do Trabalho – SST.

A instauração do presente procedimento decorre da solicitação formal encaminhada pelo Gestor do Contrato, acompanhada de Relatório Circunstanciado de Fiscalização, documentos que apontam indícios de descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, já que houve uma solicitação de junta médica para avaliação de uma solicitação do servidor dessa Casa e até o presente momento não foi realizada.

Conforme consta dos autos, o Termo de Referência, parte integrante do Contrato nº 01/2026, estabelece, em seu item 14.10, que compete à contratada promover a constituição de Junta Médica para análise de casos complexos, sendo expressamente admitida a subcontratação das especialidades médicas necessárias quando inexistentes em seu quadro técnico.

Segundo relatado pelo Gestor do Contrato, a Administração esclareceu à contratada, desde o início da execução contratual, que eventual inexistência de profissional especialista em seu quadro funcional não afastaria sua obrigação contratual, justamente porque o próprio Termo de Referência autoriza a subcontratação dos profissionais necessários.

Apesar desses esclarecimentos, a empresa informou que não possuía médico psiquiatra em seu quadro técnico e comunicou que não realizaria a Junta Médica solicitada pela Administração, deixando de adotar qualquer providência destinada ao cumprimento da obrigação contratualmente assumida.

Em razão dessa manifestação, a Administração expediu notificação formal em 09 de junho de 2026, concedendo prazo de cinco dias úteis para regularização da situação, oportunidade em que esclareceu novamente a possibilidade de subcontratação e advertiu expressamente que o descumprimento poderia ensejar a instauração de processo sancionatório.

Transcorrido o prazo concedido, a obrigação permaneceu inadimplida.

Posteriormente, em 23 de junho de 2026, o Gestor do Contrato reiterou formalmente a determinação para constituição da Junta Médica, concedendo nova oportunidade para cumprimento da obrigação, solicitando inclusive confirmação de recebimento e apresentação de cronograma para execução do serviço, advertindo novamente quanto à possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme registrado no Relatório Circunstanciado de Fiscalização, a empresa recebeu a comunicação eletrônica encaminhada pelo Gestor do Contrato, tendo sido comprovada sua ciência inequívoca da determinação administrativa e das consequências decorrentes do eventual inadimplemento.

Entretanto, até a elaboração do referido relatório, a contratada permaneceu inerte, deixando de apresentar qualquer manifestação, justificativa ou cronograma para execução do serviço, tampouco promoveu a constituição da Junta Médica exigida contratualmente.

Em tese, os fatos narrados caracterizam descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 01/2026 e no respectivo Termo de Referência, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e nos demais instrumentos que regem a contratação, observada a gravidade da conduta apurada, dentre elas, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, conforme o caso, além da possível extinção unilateral da contratação, caso reste comprovado o inadimplemento contratual. Diante disso, nos termos dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Presidência nº 11/2024, fica essa empresa NOTIFICADA para apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta notificação.

A defesa deverá conter toda a fundamentação de fato e de direito que a empresa entender pertinente, podendo ser acompanhada de documentos, pareceres técnicos, provas e demais elementos destinados à demonstração de suas alegações.

A ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado importará na continuidade do processo administrativo, com julgamento à revelia quanto aos fatos, sem prejuízo da apreciação das provas constantes dos autos.

Após o decurso do prazo para defesa, o processo será submetido à análise da autoridade competente, que decidirá acerca da ocorrência ou não da inexecução contratual e, sendo o caso, sobre a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observado o devido processo legal.

Integram a presente notificação, para ciência da contratada:

Ofício nº 58/2026/RH, de solicitação de instauração de procedimento sancionatório;

Relatório Circunstanciado de Fiscalização;

Documentos comprobatórios das notificações e comunicações realizadas durante a fiscalização contratual.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA por meio do Setor de Licitação, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2026 do tipo menor preço, cujo objeto é Aquisição de ferramentas manuais, materiais elétricos, hidráulicos, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada em 21/07/2026 às 09:30, por meio do BNC, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

O Edital completo encontra-se disponível para consulta no site da FUMEP, BNC e PNCP.

Piracicaba, 03 de julho de 2026.

ALINE MONTEZELLI
Pregoeira
Setor de Licitações



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Página: 5

Folha: 1

Balço patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Classificação	Nome	2025	2024
1	ATIVO	514.387,40	799.180,59
1.1	ATIVO CIRCULANTE	311.139,79	618.359,01
1.1.1	DISPONIBILIDADE	298.781,78	609.421,82
1.1.1.01	CAIXA	514,43	514,43
1.1.1.01.001	Caixa	514,43	514,43
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.321,17	70.376,18
1.1.1.02.014	Itaú _ Ag:0054 C/C: 36803-0	17.321,17	70.301,18
1.1.1.02.024	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000577893843-4	0,00	75,00
1.1.1.03	BANCO CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	41.004,77	74.350,17
1.1.1.03.051	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790583-7	12.882,68	11.716,32
1.1.1.03.052	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790353-2	487,17	4.044,00
1.1.1.03.053	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790404-0	0,00	31.686,29
1.1.1.03.054	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000577893841-8	20.669,22	2.511,83
1.1.1.03.057	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790553-5	4.365,07	135,38
1.1.1.03.058	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790558-6	0,00	9.908,53
1.1.1.03.059	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790559-4	0,00	14.347,82
1.1.1.03.070	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000576344971-8	2.600,63	0,00
1.1.1.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA COM RESTRIÇÃO	239.941,41	464.181,04
1.1.1.05.048	B. Brasil _ Ag: 4252-8 C/A: 29731-3	0,00	61.272,69
1.1.1.05.051	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790553-5	4.572,69	4.087,08
1.1.1.05.052	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790583-7	8.967,19	0,00
1.1.1.05.053	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790353-2	202,08	10.034,53
1.1.1.05.054	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790404-0	92.845,40	106.332,96
1.1.1.05.055	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893841-8	120.115,77	74.735,86
1.1.1.05.056	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893842-6	0,00	2.390,10
1.1.1.05.057	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893843-4	542,79	14.827,36
1.1.1.05.058	Caixa CDB _ Ag: 4104 C/A: 000578790553-5	0,00	67.023,55
1.1.1.05.059	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790558-6	0,00	48.765,00
1.1.1.05.060	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790559-4	0,00	64.681,12
1.1.1.05.061	Caixa CDB _ Ag: 4104 C/A: 000577893841-8	0,00	10.030,79
1.1.1.05.070	Caixa _ Ag:4104 C/A: 000576344971-8	12.695,49	0,00
1.1.3	OUTROS CREDITOS	8.533,11	5.122,60
1.1.3.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	8.533,11	5.122,60
1.1.3.02.003	Adiantamento de Ferias	8.533,11	5.122,60
1.1.5	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3.824,90	3.814,59
1.1.5.02	SEGUROS A APROPRIAR	3.824,90	3.814,59
1.1.5.02.001	Seguros a Apropriar	3.824,90	3.814,59
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	203.247,61	180.821,58
1.2.3	IMOBILIZADO	203.247,61	180.821,58
1.2.3.01	BENS EM OPERACAO	146.599,84	139.177,10
1.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	35.953,23	35.953,23
1.2.3.01.006	Equipamentos de Informática	29.083,02	23.324,82
1.2.3.01.010	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	79.899,05	79.899,05
1.2.3.01.013	Maquinas e Equipamentos de Cozinha	1.664,54	0,00
1.2.3.02	DEPRECIACAO ACUMULADA	(82.858,99)	(75.574,92)
1.2.3.02.002	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios	(31.483,66)	(27.888,34)
1.2.3.02.006	(-) Depreciação: Equip. de Informática	(17.807,84)	(17.324,95)
1.2.3.02.010	(-) Depreciação: Benf. em Imóveis de Terceiros	(33.557,59)	(30.361,63)
1.2.3.02.013	(-) Depreciação: Maqui. e Equip. de Cozinha	(9,90)	0,00
1.2.3.03	BENS COM RESTRIÇÃO	276.351,71	206.403,47
1.2.3.03.001	Veículo _ Com Restrição	147.150,11	147.150,11
1.2.3.03.002	Equip. Informática _ Com Restrição	47.056,82	44.578,72
1.2.3.03.003	Móveis e Utensílios _ Com Restrição	26.944,24	8.100,14
1.2.3.03.004	Equip. Telefonia _ Com Restrição	6.461,52	5.161,52
1.2.3.03.005	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	1.412,98	1.412,98
1.2.3.03.007	Playground e Brinquedos _ Com Restrição	47.326,04	0,00
1.2.3.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS COM RESTRIÇÃO	(136.844,95)	(89.184,07)
1.2.3.04.001	(-) Depreciação: Veículo _ Com Restrição	(101.914,18)	(72.484,18)
1.2.3.04.002	(-) Depreciação: Equip. Informática _ Com Restrição	(22.205,88)	(13.048,23)
1.2.3.04.003	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios _ Com Restrição	(4.486,62)	(1.335,74)
1.2.3.04.004	(-) Depreciação: Equip. Telefonia _ Com Restrição	(3.162,77)	(1.876,52)
1.2.3.04.005	(-) Depreciação: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	(628,28)	(439,40)
1.2.3.04.007	(-) Depreciação: Playground e Brinquedos _ Com Restrição	(4.447,22)	0,00
2	PASSIVO	514.387,40	799.180,59
CONTNEW CONTABILIDADE			SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 6

Folha: 1

Balanco patrimonial de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Classificação	Nome	2025	2024
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	570.475,39	788.119,35
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	570.475,39	788.119,35
2.1.1.01	FORNECEDORES	452,10	0,00
2.1.1.01.001	Fornecedores	452,10	0,00
2.1.1.02	OBRIGACOES FISCAIS	18,96	0,00
2.1.1.02.002	CSRF Sobre NF a pagar	18,96	0,00
2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	80.218,36	96.856,03
2.1.1.03.002	Salários a Pagar	47.108,10	36.878,94
2.1.1.03.003	IRRF Sobre Folha de Pagamento a Pagar	12.477,33	9.968,28
2.1.1.03.004	INSS a Pagar	8.148,91	14.377,36
2.1.1.03.005	FGTS e GRRF a Pagar	7.577,68	11.885,43
2.1.1.03.010	Férias a Pagar	0,00	2.521,96
2.1.1.03.011	13º Salário a Pagar	2.922,34	0,00
2.1.1.03.012	Rescisão a Pagar	0,00	21.224,06
2.1.1.03.016	Crédito do Trabalhador a Pagar	1.984,00	0,00
2.1.1.04	PROVISÕES	91.219,69	82.180,55
2.1.1.04.002	Provisão Férias	84.462,76	76.093,21
2.1.1.04.004	Provisão FGTS sobre Férias	6.756,93	6.087,34
2.1.1.09	RECEITAS DIFERIDAS	398.566,28	609.082,77
2.1.1.09.002	Receitas Diferidas _ PM Rio das Pedras	560,35	0,00
2.1.1.09.003	Receitas Diferidas _ PM Saltinho	168,29	0,00
2.1.1.09.004	Receitas Diferidas _ Fmas Smads	81.015,33	52.386,23
2.1.1.09.005	Receitas Diferidas _ Secretaria de Educação	21.014,60	12.041,07
2.1.1.09.006	Receitas Diferidas _ Jecrim	6.846,66	7.868,78
2.1.1.09.007	Receitas Diferidas _ Fmas Smads (PHR)	104.142,16	143.362,27
2.1.1.09.008	Receitas Diferidas _ Emenda Parlamentar 2021	16.038,24	28.037,16
2.1.1.09.009	Receitas Diferidas - Emenda Parlamentar 2022	34.133,41	54.034,45
2.1.1.09.020	Receitas Diferidas _ Emenda Parlamentar 2024	82.874,45	195.052,32
2.1.1.09.021	Receitas Diferidas _ Florecer 2024	0,00	62.137,25
2.1.1.09.022	Receitas Diferidas _ Teacolhe 2024	0,00	29.658,69
2.1.1.09.028	Receitas Diferidas - Florecer 2025	4.757,30	0,00
2.1.1.09.039	Receitas Diferidas - CPMA	446,89	0,00
2.1.1.09.102	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ PM Rio das Pedras	128,90	0,00
2.1.1.09.103	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ PM Saltinho	374,50	0,00
2.1.1.09.104	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Fmas Smads	12.306,24	3.582,86
2.1.1.09.107	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Fmas Smads (PHR)	26.022,75	14.407,03
2.1.1.09.108	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Emenda Parlamentar	5.451,62	1.944,38
2.1.1.09.114	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Florecer 2024	0,00	2.355,72
2.1.1.09.115	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Teacolhe 2024	0,00	2.094,19
2.1.1.09.121	Rendto. Apl. Financ. Diferidas - Secretaria de Educação	1.250,77	120,37
2.1.1.09.122	Rendto. Apl. Financ. Diferidas - Florecer 2025	1.033,82	0,00
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	(56.087,99)	11.061,24
2.3.3	SUPERÁVIT OU DEFICIT	(56.087,99)	11.061,24
2.3.3.01	SUPERÁVIT OU DEFICIT	(56.087,99)	11.061,24
2.3.3.01.002	Superávit Acumulado	0,00	11.061,24
2.3.3.01.003	Déficit Acumulado	(56.087,99)	0,00

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2025

ALEXANDRE

FEREZINI:28325424842

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2026.06.01 16:52:56 -03'00'

ALEXANDRE FERZINI

Contador

CPF: 283.254.248-42

CRC: SP230366/O-9

LENI APARECIDA GRANDINO SETTEM
Presidente CPF: 047.666.188-90

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA, com sede à Rua Leontino Boscarior, nº 70, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.523/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, sob o regime de associação civil, beneficente, sem fins econômicos, tem como finalidade estatutária:

- a) Prestar assistência, bem como desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação e reabilitação, integração social, além de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e promover e incentivar pesquisas e estudos sobre o TEA;
- b) Promover o fortalecimento e ampliação dos programas e serviços de atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente e adultos, através da oferta de atividades educativas, esportivas e culturais, além de ações com o grupo familiar e toda comunidade;
- c) Propiciar ações voltadas à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento de questões ligadas à saúde da criança e do adolescente que promovam seu pleno desenvolvimento;
- d) Atender e acompanhar as necessidades das pessoas com TEA a partir do trabalho de uma equipe multidisciplinar, identificando suas necessidades e estimulando o desenvolvimento de suas habilidades motoras, visando sua integração e autonomia, com atenção especial àqueles em situação de vulnerabilidade, evitando-se uma estagnação e regressão do seu processo de desenvolvimento;
- e) Habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- f) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com TEA, seus cuidadores e suas famílias, através da construção de contextos inclusivos, prevenindo a violação de seus direitos e buscando minimizar as situações de dependência da pessoa com deficiência em relação a sua família;
- g) Promover apoio às famílias, com acompanhamento através de ações voltadas a prestação de serviços sociais, socioeducativos, grupos de apoio e orientação; além da tarefa de cuidar, diminuindo assim a sua sobrecarga de trabalho e prevenindo situações de desgaste de vínculos provenientes da relação de cuidados prolongados entre cuidador e a pessoa com deficiência;
- h) Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;
- i) Promover acessos a benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- j) O atendimento à profissionais, estudantes, escolas, empresas, à comunidade e demais interessados sobre o TEA, além da divulgação do tema através de palestras, grupos de apoio à família, orientações e campanhas informativas sobre o tema;
- k) Promover o voluntariado;
- l) A promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Como entidade filantrópica de assistencial social, aplica os recursos direcionados as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

As receitas auferidas pela entidade, bem como o superávit de suas operações, não estão sujeitas a tributação, conforme legislação em vigor, aplicável as entidades de fins não econômicos e com finalidade assistencial. Os resultados dos períodos são aplicados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Página: 8**II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade - NBC TG 07 (R2), bem como a ITG 2002 (R1), obedecendo o regime de competência e contempla o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2025 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 03/06/2026.

III. PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Disponibilidades: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata, onde estão segregadas como “Banco conta Movimento” e “Banco Conta Movimento Com Restrição”, sendo que as aplicações financeiras estão acrescidas dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício social.
- b) Ativo Imobilizado: Os bens pertencentes neste subgrupo são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição e foram classificados pelo grupo de bens de acordo com que considera seu tipo e uso, também foram classificados como “Bens Com Restrição” e “Bens Em Operação” (sem restrição), onde respectivamente são bens adquiridos de doações e subvenções e bens adquiridos com recursos próprios da entidade. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida).
- c) Obrigações e Provisões trabalhistas: Foram registrados os valores efetivamente devidos, com os respectivos encargos já incorridos até a data do encerramento do exercício.
- d) Receita de Doações – Com restrição: As receitas provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, tem como objetivo operacionalizar programas e projetos na área de Assistência Social, e encontram-se registradas nas respectivas contas de resultado, conforme previsto pela resolução CFC nº 1.305/2010, NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais.
- e) Receita de Doações - Sem restrição: As receitas provenientes de doações e contribuições de terceiros (sem restrição), são registradas por ocasião de seu recebimento, diretamente na conta de resultado.
- f) Imunidade usufruída: A entidade é imune do recolhimento do PIS/PASEP e da quota patronal de INSS sobre a folha de pagamento e sobre os serviços tomados de autônomos, devido possuir o certificado CEBAS nº 71000.034159./2018-11. Sendo assim, os valores que seriam devidos foram registrados nas contas de despesas – Pis Sobre Folha de Pagamento e INSS Quota Patronal, de cada projeto, e creditando as Receitas da Gratuidade Pis Sobre Folha e Receitas da Gratuidade INSS Patronal, tendo efeito nulo no resultado do exercício.
- g) Patrimônio Social Líquido: Representa o patrimônio inicial da Associação, juntamente com os resultados acrescidos/reduzidos (superávits/déficits) apurados e períodos anteriores de forma anual desde a data da sua constituição. Os superávits são empregados nos objetos institucionais, conforme descrito na nota I.

Página: 9

IV. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A entidade prestou serviços e projetos sociais, como descrito no quadro abaixo:

SERVIÇOS / PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SERVIÇO	PROJETOS	DESCRIÇÃO DE OBJETIVO DO PROJETO	QTDE ATENDIDOS
Proteção Social de Especial Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	CENTRO DIA	Ofertar o serviço de proteção especial para pessoas de 18 a 59 anos com diagnóstico em autismo e suas famílias, visando à melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seu núcleo familiar.	26 tendidos 26 Famílias 920 atendimentos
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Piracicaba - CMDCA	Florescer	Trabalhar com crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) fechados ou em investigação e suas famílias, de maneira a minimizar os impactos da Síndrome nas áreas comportamentais, sensoriais, imaginativas e motoras, facilitando assim sua integração na escola e nos ambientes sociais em que estão inseridos e promovendo melhora de sua qualidade de vida em sociedade.	121 Atendidos 121 Famílias 3454 atendimentos
Programa de Habilitação e Reabilitação de pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias âmbito da Proteção Social Básica.	PHR	Ofertar um conjunto de ações voltadas à regulação de garantia de direitos das Pessoas com Deficiência para o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.	71 Atendidos 71 Famílias 678 atendimentos
Atendimento com Equipe Multidisciplinar	Gratuidade CEBAS	Favorecer a criança e adolescente com Transtorno do Espectro Autista melhora no processamento sensorial, desenvolvimento psicomotores, emocionais e sociais.	18 Atendidos 18 Famílias 794 atendimentos

V. ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMUNIDADE DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CEBAS)

A entidade prestou serviços sociais utilizando o benefício da contribuição social, conforme descrito abaixo:

- Gratuidade INSS Patronal com Pis Sobre Folha – R\$ 189.297,46.
 - *Atendimento Com Equipe Multidisciplinar – 18 atendidos sendo 794 atendimentos;*

Página: 10

VI. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA é isenta a incidência de impostos por força do art. 150, inciso VI, alínea C, e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

A entidade é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN (Código Tributário Nacional) e por isso isenta.

A Associação possui o certificado CEBAS nº 71000.034159./2018-11, qual está imune ao pagamento da quota patronal de INSS, bem como o PIS/PASEP sobre a folha de pagamento.

Piracicaba, 31 de dezembro de 2025

ALEXANDRE
FEREZINI:283254
24842

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2026.06.01 16:55:52
-03'00'

ALEXANDRE FERZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: 1SP230366/O-9



LENI APARECIDA GRANDINO SETTEM
Presidente
CPF: 047.666.188-90

Página: 11

Folha: 57

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Nome	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado Líquido do Exercício	(80.824,75)	(14.617,34)
Depreciação e Amortização	54.944,95	46.602,57
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	13.675,52	0,00
Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Clientes a Receber	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Outras Contas a Receber	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00	0,00
(Aumento) Redução Tributos a Compensar	0,00	939,85
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	452,10	(287,70)
Aumento (Redução) Em Obrigações Trabalhistas	(11.009,04)	46.744,13
Aumento (Redução) Em Obrigações Tributárias	18,96	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) Em Receitas Diferidas	(210.516,49)	345.520,09
Aumento (Redução) em Despesa do Exercício Seguinte	(10,31)	461,46
Aumento (Redução) Em Adiantamentos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	(233.269,06)	425.363,06
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
(-) Compras de Imobilizado	(77.370,98)	(34.103,00)
(-) Bem em Construção	0,00	0,00
(-) Participação em Consórcio	0,00	0,00
(-) Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	(77.370,98)	(34.103,00)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
Empréstimos Tomados	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
Parcelamentos Tributários a Longo Prazo	0,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(310.640,04)	391.260,06
Disponibilidades no Início do Período	609.421,82	218.161,76
Disponibilidades no Final do Período	298.781,78	609.421,82
Variação das Disponibilidades	(310.640,04)	391.260,06

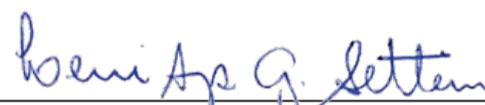
ALEXANDRE

FEREZINI:283254248

42

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2026.06.05 10:28:12 -03'00'

ALEXANDRE FERZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9



Leni Aparecida Grandino Settem
Presidente
CPF: 047.666.188-90

Página: 12

Página: 1

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Classificação	Nome	01/01/2025 a 31/12/2025	2024
1	SUPERÁVIT (DÉFICIT) OPERACIONAL LÍQUIDO	(80.824,75)	(14.617,34)
1.1	RECEITA BRUTA	1.398.103,88	1.446.630,42
1.1.01	RECEITAS PRÓPRIAS	1.398.103,88	1.082.420,99
1.1.01.100	(-) Deduções das Receitas Financeira	(171,78)	0,00
1.1.01.002	Receita de Doações - Sem Restrição	46.737,53	58.589,74
1.1.01.005	Receita de Gratuidade e Trabalho Voluntário	189.297,45	187.389,56
1.1.01.001	Receita Subvenções - Com Restrição	1.160.547,89	812.899,10
1.1.01.006	Receitas Financeiras	1.692,79	4.990,76
1.1.01.009	Recuperações Fiscais	0,00	18.551,83
1.1.10	RECEITAS COM RESTRIÇÃO - PROJ: TEACOLHE	0,00	170.328,16
1.1.10.001	Receitas Subvenções - Com Restrição	0,00	170.328,16
1.1.11	RECEITAS COM RESTRIÇÃO - PROJ: FLORECER	0,00	193.881,27
1.1.11.001	Receitas Subvenções - Com Restrição	0,00	193.881,27
1.3	DESPESAS OPERACIONAIS	1.478.928,63	1.461.247,76
1.3.01	DESPESAS PRÓPRIAS - SEM RESTRIÇÃO	373.128,01	437.923,88
1.3.01.003	Despesas com Bens Imobilizados	54.944,95	46.602,57
1.3.01.001	Despesas com Pessoal	270.076,79	318.778,59
1.3.01.004	Despesas Financeiras	4.030,68	3.507,22
1.3.01.005	Despesas Gerais e Administrativas	43.637,08	64.830,33
1.3.01.002	Despesas Tributárias	438,51	4.205,17
1.3.02	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	349.819,90	322.823,42
1.3.02.001	Despesas com Pessoal	318.131,50	290.027,02
1.3.02.005	Despesas Gerais e Administrativas	31.688,40	32.796,40
1.3.07	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: PROG HAB E REAB PESSOAS COM TEA	246.244,04	178.609,50
1.3.07.001	Despesas com Pessoal	229.138,04	164.674,50
1.3.07.003	Despesas Gerais e Administrativas	17.106,00	13.935,00
1.3.67	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: PREF. MUNIC. SALTINHO	85.631,71	0,00
1.3.67.001	Despesas com Pessoal	76.216,34	0,00
1.3.67.002	Despesas Gerais	9.415,37	0,00
1.3.70	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: FLORECER	170.178,36	193.881,27
1.3.70.001	Despesas com Pessoal	170.178,36	193.881,27
1.3.71	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: TEACOLHE	0,00	170.328,16
1.3.71.001	Despesas com Pessoal	0,00	170.328,16
1.3.72	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	148.708,27	157.681,53
1.3.72.001	Despesas com Pessoal	136.506,99	88.641,53
1.3.72.004	Despesas Financeiras	436,31	0,00
1.3.72.002	Despesas Gerais	11.764,97	69.040,00
1.3.73	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: EMENDA PARLAMENTAR	44.900,16	0,00
1.3.73.001	Despesas com Pessoal	24.363,87	0,00
1.3.73.004	Despesas Financeiras	857,90	0,00
1.3.73.002	Despesas Gerais	19.678,39	0,00
1.3.82	DESPESAS COM RESTRIÇÃO PROJ: PREF. MUNIC. RIO DAS PEDRAS	60.318,18	0,00
1.3.82.001	Despesas com Pessoal	40.799,75	0,00
1.3.82.002	Despesas Gerais	19.518,43	0,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2025

ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2026.06.05 10:27:51 -03'00'ALEXANDRE FERZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9Leni Aparecida Grandino Settem
Presidente
CPF: 047.666.188-90

CONTNEW CONTABILIDADE

05/06/2026 10:05 - Sistema de Contabil ÚNICO **Página: 13**

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 14

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 a 31/12/2025 expresso em R\$

Folha: 20

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Nome	2025	2024
SALDO INICIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.061,24	25.678,58
Patrimônio Social	11.061,24	25.678,58
RESERVAS DE PATRIMONIO	0,00	0,00
Cotas de Investimentos	0,00	0,00
Doações/Subvenções	0,00	0,00
Reservas Constituídas	0,00	0,00
Cotas Investimento Cooperados	0,00	0,00
Cotas/Investimentos Associados	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Realizar	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
MOVIMENTAÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.675,52	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	13.675,52	0,00
SUPERAVIT OU DEFICIT	(80.824,75)	(14.617,34)
Superavit ou Deficit do Exercício	(80.824,75)	(14.617,34)
Superavit Acumulado	0,00	0,00
Deficit Acumulado	0,00	0,00
SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(56.087,99)	11.061,24

ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:28325424842
Dados: 2026.06.05 10:27:33 -03'00'

ALEXANDRE FERZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9



Leni Aparecida Grandino Settem
Presidente
CPF: 047.666.188-90

Página: 15

Página: 1

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1		ATIVO	799.180,59	2.747.628,97	3.032.422,16	514.387,40
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	618.359,01	2.670.257,99	2.977.477,21	311.139,79
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	609.421,82	2.546.064,11	2.856.704,15	298.781,78
4	1.1.1.01	CAIXA	514,43	0,00	0,00	514,43
15	1.1.1.01.001	Caixa	514,43	0,00	0,00	514,43
5	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.376,18	319.061,44	372.116,45	17.321,17
100638	1.1.1.02.024	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000577893843-4	75,00	116.759,07	116.834,07	0,00
100135	1.1.1.02.014	Itaú _ Ag:0054 C/C: 36803-0	70.301,18	202.302,37	255.282,38	17.321,17
100313	1.1.1.03	BANCO CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	74.350,17	1.738.196,12	1.771.541,52	41.004,77
100618	1.1.1.03.049	B. Brasil _ Ag: 4252-8 C/C: 29731-3	0,00	64.797,11	64.797,11	0,00
100755	1.1.1.03.070	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000576344971-8	0,00	226.582,51	223.981,88	2.600,63
100634	1.1.1.03.054	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000577893841-8	2.511,83	630.924,53	612.767,14	20.669,22
100636	1.1.1.03.055	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000577893842-6	0,00	2.467,10	2.467,10	0,00
100630	1.1.1.03.052	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790353-2	4.044,00	59.761,35	63.318,18	487,17
100632	1.1.1.03.053	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790404-0	31.686,29	259.526,35	291.212,64	0,00
100640	1.1.1.03.057	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790553-5	135,38	71.878,93	67.649,24	4.365,07
100642	1.1.1.03.058	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790558-6	9.908,53	82.192,62	92.101,15	0,00
100644	1.1.1.03.059	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790559-4	14.347,82	133.474,58	147.822,40	0,00
100627	1.1.1.03.051	Caixa _ Ag:4104 C/C: 000578790583-7	11.716,32	206.591,04	205.424,68	12.882,68
100139	1.1.1.05	APLICAÇÃO FINANCEIRA COM RESTRIÇÃO	464.181,04	488.806,55	713.046,18	239.941,41
100619	1.1.1.05.048	B. Brasil _ Ag: 4252-8 C/A: 29731-3	61.272,69	2.980,98	64.253,67	0,00
100635	1.1.1.05.055	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893841-8	74.735,86	192.130,30	146.750,39	120.115,77
100637	1.1.1.05.056	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893842-6	2.390,10	24,16	2.414,26	0,00
100639	1.1.1.05.057	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000577893843-4	14.827,36	14.960,72	29.245,29	542,79
100631	1.1.1.05.053	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790353-2	10.034,53	3.182,36	13.014,81	202,08
100633	1.1.1.05.054	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790404-0	106.332,96	54.501,57	67.989,13	92.845,40
100625	1.1.1.05.051	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790553-5	4.087,08	519,00	33,39	4.572,69
100643	1.1.1.05.059	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790558-6	48.765,00	33.859,49	82.624,49	0,00
100645	1.1.1.05.060	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790559-4	64.681,12	69.705,78	134.386,90	0,00
100628	1.1.1.05.052	Caixa _ Ag: 4104 C/A: 000578790583-7	0,00	45.884,80	36.917,61	8.967,19
100758	1.1.1.05.070	Caixa _ Ag:4104 C/A: 000576344971-8	0,00	64.129,25	51.433,76	12.695,49
100646	1.1.1.05.061	Caixa CDB _ Ag: 4104 C/A: 000577893841-8	10.030,79	858,92	10.889,71	0,00
100641	1.1.1.05.058	Caixa CDB _ Ag: 4104 C/A: 000578790553-5	67.023,55	6.069,22	73.092,77	0,00
9	1.1.3	OUTROS CREDITOS	5.122,60	112.626,64	109.216,13	8.533,11
10	1.1.3.01	OUTROS CREDITOS	0,00	7.092,60	7.092,60	0,00
315	1.1.3.01.001	Adiantamentos a Fornecedores	0,00	7.092,60	7.092,60	0,00
11	1.1.3.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.122,60	105.534,04	102.123,53	8.533,11
261	1.1.3.02.002	Adiantamento 13º Salario	0,00	34.582,52	34.582,52	0,00
262	1.1.3.02.003	Adiantamento de Ferias	5.122,60	70.951,52	67.541,01	8.533,11
13	1.1.4	BENS E DIREITOS	0,00	4.356,90	4.356,90	0,00
16	1.1.4.04	TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	4.356,90	4.356,90	0,00
341	1.1.4.04.001	IRRF a recuperar	0,00	4.356,90	4.356,90	0,00
100	1.1.5	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3.814,59	7.210,34	7.200,03	3.824,90
100058	1.1.5.02	SEGUROS A APROPRIAR	3.814,59	7.210,34	7.200,03	3.824,90
100128	1.1.5.02.001	Seguros a Apropriar	3.814,59	7.210,34	7.200,03	3.824,90
17	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	180.821,58	77.370,98	54.944,95	203.247,61
20	1.2.3	IMOBILIZADO	180.821,58	77.370,98	54.944,95	203.247,61
21	1.2.3.01	BENS EM OPERACAO	139.177,10	7.422,74	0,00	146.599,84
420	1.2.3.01.010	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	79.899,05	0,00	0,00	79.899,05
417	1.2.3.01.006	Equipamentos de Informática	23.324,82	5.758,20	0,00	29.083,02
100378	1.2.3.01.013	Maquinas e Equipamentos de Cozinha	0,00	1.664,54	0,00	1.664,54
413	1.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	35.953,23	0,00	0,00	35.953,23
22	1.2.3.02	DEPRECIACAO ACUMULADA	(75.574,92)	0,00	7.284,07	(82.858,99)
100071	1.2.3.02.010	(-) Depreciação: Benf. em Imóveis de Terceiros	(30.361,63)	0,00	3.195,96	(33.557,59)
100068	1.2.3.02.006	(-) Depreciação: Equip. de Informática	(17.324,95)	0,00	482,89	(17.807,84)
100382	1.2.3.02.013	(-) Depreciação: Maqui. e Equip. de Cozinha	0,00	0,00	9,90	(9,90)
471	1.2.3.02.002	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios	(27.888,34)	0,00	3.595,32	(31.483,66)
100319	1.2.3.03	BENS COM RESTRIÇÃO	206.403,47	69.948,24	0,00	276.351,71
100323	1.2.3.03.002	Equip. Informática _ Com Restrição	44.578,72	2.478,10	0,00	47.056,82
100330	1.2.3.03.004	Equip. Telefonia _ Com Restrição	5.161,52	1.300,00	0,00	6.461,52
100332	1.2.3.03.005	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	1.412,98	0,00	0,00	1.412,98
100328	1.2.3.03.003	Móveis e Utensílios _ Com Restrição	8.100,14	18.844,10	0,00	26.944,24

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 16

Página: 2

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
100756	1.2.3.03.007	Playground e Brinquedos _ Com Restrição	0,00	47.326,04	0,00	47.326,04
100321	1.2.3.03.001	Veículo _ Com Restrição	147.150,11	0,00	0,00	147.150,11
100320	1.2.3.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS COM RESTRIÇÃO	(89.184,07)	0,00	47.660,88	(136.844,95)
100324	1.2.3.04.002	(-) Depreciação: Equip. Informática _ Com Restrição	(13.048,23)	0,00	9.157,65	(22.205,88)
100331	1.2.3.04.004	(-) Depreciação: Equip. Telefonia _ Com Restrição	(1.876,52)	0,00	1.286,25	(3.162,77)
100333	1.2.3.04.005	(-) Depreciação: Máquinas, Aparelhos e Equipamentos _ Com Restrição	(439,40)	0,00	188,88	(628,28)
100329	1.2.3.04.003	(-) Depreciação: Móveis e Utensílios _ Com Restrição	(1.335,74)	0,00	3.150,88	(4.486,62)
100757	1.2.3.04.007	(-) Depreciação: Playground e Brinquedos _ Com Restrição	0,00	0,00	4.447,22	(4.447,22)
100322	1.2.3.04.001	(-) Depreciação: Veículo _ Com Restrição	(72.484,18)	0,00	29.430,00	(101.914,18)
28	2	PASSIVO	799.180,59	3.210.645,91	2.925.852,72	514.387,40
29	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	788.119,35	3.081.033,63	2.863.389,67	570.475,39
30	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	788.119,35	3.081.033,63	2.863.389,67	570.475,39
31	2.1.1.01	FORNECEDORES	0,00	282.103,11	282.555,21	452,10
575	2.1.1.01.000308513	49.720.707 Jose Marcos Coelho De Oliveira	0,00	26.430,00	26.430,00	0,00
575	2.1.1.01.000318668	55.688.995 Larissa Cristina Lima De Oliveira	0,00	587,64	587,64	0,00
575	2.1.1.01.000308510	Abl Rio 2003 Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda.	0,00	3.528,48	3.528,48	0,00
575	2.1.1.01.000377563	Amazon Servicos De Varejo Do Brasil Ltda	0,00	461,42	461,42	0,00
575	2.1.1.01.000377564	Amazon Servicos De Varejo Do Brasil Ltda.	0,00	461,38	461,38	0,00
575	2.1.1.01.000308512	Ams Industria E Comercio Ltda	0,00	146,74	146,74	0,00
575	2.1.1.01.000377565	Araquarela Industria E Comercio De Brinquedos Educativos Ltda	0,00	330,00	330,00	0,00
575	2.1.1.01.000318667	Astemaq Comercio De Equipamentos Para Alimentacao Ltda	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00
575	2.1.1.01.000326816	Calhas Imperio Comercial Ltda	0,00	541,00	541,00	0,00
575	2.1.1.01.000025613	Cardoso & Rosalin Ltda	0,00	295,00	295,00	0,00
575	2.1.1.01.000294466	Carlioni Artigos Para Presentes Ltda Me	0,00	206,60	206,60	0,00
575	2.1.1.01.000018592	Comercial Giacomini Ltda	0,00	134,00	134,00	0,00
575	2.1.1.01.000112774	Comercial Refritec Ltda	0,00	950,00	950,00	0,00
575	2.1.1.01.000002683	Contnew Contabilidade Ltda	0,00	25.308,01	25.308,01	0,00
575	2.1.1.01.000020115	Controlinset Ltda	0,00	600,00	600,00	0,00
575	2.1.1.01.000049139	Ebazar.com.br. Ltda	0,00	212,04	212,04	0,00
575	2.1.1.01.000212815	Empresa Funeraria Ferrari Ltda	0,00	400,00	400,00	0,00
575	2.1.1.01.000377566	Extra Maquinas Ltda	0,00	1.664,54	1.664,54	0,00
575	2.1.1.01.000308509	Fagu Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda	0,00	2.237,04	2.237,04	0,00
575	2.1.1.01.000025599	Fireho Brasil Servicos Ltda	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
575	2.1.1.01.000291444	Gerale Gestao De Negocios Ltda	0,00	915,00	915,00	0,00
575	2.1.1.01.000332719	Gisele Tavares	0,00	950,00	950,00	0,00
575	2.1.1.01.000020719	Gnr Comunicacao Visual - Eireli	0,00	150,00	150,00	0,00
575	2.1.1.01.000020725	Gt Combustiveis E Servicos Ltda	0,00	392,06	392,06	0,00
575	2.1.1.01.000017742	Ivanize A. V. Valentim Piracicaba	0,00	757,93	757,93	0,00
575	2.1.1.01.000099818	J.p. De P. Goncalves Variedades	0,00	27,34	27,34	0,00
575	2.1.1.01.000377562	Jandira Da Silva Santos	0,00	100,63	100,63	0,00
575	2.1.1.01.000308514	Jas Comercio E Seguranca No Trabalho Ltda	0,00	127,11	127,11	0,00
575	2.1.1.01.000292205	Jl Certificacao Digital Ltda	0,00	189,90	189,90	0,00
575	2.1.1.01.000365062	Kemmax Comercio Digital Ltda	0,00	111,98	111,98	0,00
575	2.1.1.01.000020116	Luiz Alberto Ferezini	0,00	29.601,00	29.601,00	0,00
575	2.1.1.01.000036977	Magazine Luiza S/a	0,00	5.758,20	5.758,20	0,00
575	2.1.1.01.000044752	Magazine Luiza S/a	0,00	3.778,10	3.778,10	0,00
575	2.1.1.01.000308516	Matik Servicos De Limpeza Ltda	0,00	1.168,56	1.168,56	0,00
575	2.1.1.01.000327668	Mavio Prime Ltda	0,00	27,67	27,67	0,00
575	2.1.1.01.000281636	Megamamute Comercio On Line De Eletronicos E Informatica Ltda	0,00	564,90	564,90	0,00
575	2.1.1.01.000315880	Nutricesta Comercio De Alimentos Ltda	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00
575	2.1.1.01.000308515	Ohana Outlet Importacao & Exportacao Ltda	0,00	77,99	77,99	0,00
575	2.1.1.01.000058709	Panificadora E Confeitaria Ideal Ltda	0,00	3.039,43	3.039,43	0,00
575	2.1.1.01.000365060	Philia Importacao E Comercio De Produtos Diversos Ltda	0,00	53,90	53,90	0,00
575	2.1.1.01.000044719	Piracicaba Telefones Ltda	0,00	170,00	170,00	0,00
575	2.1.1.01.000210945	Pirago Aplicativo De Transporte Ltda	0,00	4.170,10	4.170,10	0,00
575	2.1.1.01.000308508	Play & Cia Brinquedos Ltda	0,00	1.099,00	1.099,00	0,00
575	2.1.1.01.000203276	Plusbr Cabos E Carregadores Ltda	0,00	59,79	59,79	0,00
575	2.1.1.01.000036972	Pluxee Beneficios Brasil S.a.	0,00	65.841,61	65.841,61	0,00
575	2.1.1.01.000335622	R. Dos Reis Palma	0,00	30,40	30,40	0,00
575	2.1.1.01.000261373	Rapido Sumare Ltda.	0,00	3.423,60	3.423,60	0,00
575	2.1.1.01.000365061	Rjp Comercio De Produtos Esportivos Ltda	0,00	76,90	76,90	0,00

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 17

Página: 3

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
575	2.1.1.01.000207370	Rosely Calixto Penatti 48299359953	0,00	1.843,80	1.843,80	0,00
575	2.1.1.01.000308507	Rotocycle Industria E Comercio De Plastico Ltda	0,00	43.990,00	43.990,00	0,00
575	2.1.1.01.000339329	S & S Auto Posto Ltda.	0,00	560,68	560,68	0,00
575	2.1.1.01.000021823	S B Jota Comercio De Livros E Material Escolar Ltda	0,00	12.234,80	12.234,80	0,00
575	2.1.1.01.000020629	Supercommerce Ltda	0,00	120,29	120,29	0,00
575	2.1.1.01.000000134	Taciano Bonomi Stabile	0,00	2.862,62	2.862,62	0,00
575	2.1.1.01.000308511	Techyou Tecnologia E Inovacao Ltda	0,00	109,80	109,80	0,00
575	2.1.1.01.000003724	Tem De Tudo Materiais De Leiloes Ltda	0,00	10.154,00	10.154,00	0,00
575	2.1.1.01.000020727	Tenda Atacado Ltda	0,00	615,72	615,72	0,00
575	2.1.1.01.000020717	Thiago Liborio	0,00	830,00	830,00	0,00
575	2.1.1.01.000020559	Uniodonto Piracicaba - Cooperativa Odontologica	0,00	4.848,70	5.300,80	452,10
575	2.1.1.01.000044867	Valter Nunes Da Rocha Me	0,00	1.293,60	1.293,60	0,00
575	2.1.1.01.000326815	Vanessa Cristina Berto 17769559863	0,00	1.317,00	1.317,00	0,00
575	2.1.1.01.000017574	Vecol Veiculos S/a	0,00	1.866,16	1.866,16	0,00
575	2.1.1.01.000327207	Web Fischer Ltda	0,00	51,00	51,00	0,00
575	2.1.1.01.000008314	Wms Supermercados Do Brasil Ltda	0,00	2.480,69	2.480,69	0,00
575	2.1.1.01.000237234	Yolanda Rossi Setem	0,00	1.488,26	1.488,26	0,00
32	2.1.1.02	OBRIGACOES FISCAIS	0,00	197,25	216,21	18,96
628	2.1.1.02.002	CSRF Sobre NF a pagar	0,00	15,81	34,77	18,96
646	2.1.1.02.003	INSS Retido a pagar	0,00	148,50	148,50	0,00
655	2.1.1.02.004	ISS Retido a Pagar	0,00	32,94	32,94	0,00
33	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	96.856,03	1.256.930,83	1.240.293,16	80.218,36
100075	2.1.1.03.011	13º Salário a Pagar	0,00	55.752,73	58.675,07	2.922,34
726	2.1.1.03.014	Autônomos a Pagar	0,00	29.251,84	29.251,84	0,00
100666	2.1.1.03.016	Crédito do Trabalhador a Pagar	0,00	11.059,04	13.043,04	1.984,00
815	2.1.1.03.010	Férias a Pagar	2.521,96	61.225,12	58.703,16	0,00
753	2.1.1.03.005	FGTS e GRRF a Pagar	11.885,43	88.178,18	83.870,43	7.577,68
735	2.1.1.03.004	INSS a Pagar	14.377,36	101.970,93	95.742,48	8.148,91
100311	2.1.1.03.015	INSS Patronal a Recolher	0,00	180.283,27	180.283,27	0,00
744	2.1.1.03.003	IRRF Sobre Folha de Pagamento a Pagar	9.968,28	46.082,56	48.591,61	12.477,33
762	2.1.1.03.006	PIS sobre folha a pagar	0,00	9.014,18	9.014,18	0,00
100076	2.1.1.03.012	Rescisão a Pagar	21.224,06	51.971,37	30.747,31	0,00
717	2.1.1.03.002	Salários a Pagar	36.878,94	622.141,61	632.370,77	47.108,10
34	2.1.1.04	PROVISÕES	82.180,55	173.842,49	182.881,63	91.219,69
824	2.1.1.04.001	Provisão 13º Salário	0,00	74.780,42	74.780,42	0,00
826	2.1.1.04.002	Provisão Férias	76.093,21	86.161,84	94.531,39	84.462,76
827	2.1.1.04.003	Provisão FGTS sobre 13º Salário	0,00	6.003,94	6.003,94	0,00
828	2.1.1.04.004	Provisão FGTS sobre Férias	6.087,34	6.892,89	7.562,48	6.756,93
830	2.1.1.04.006	Provisão INSS sobre Férias	0,00	3,40	3,40	0,00
36	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	0,00	7.210,34	7.210,34	0,00
580	2.1.1.06.006	Seguros a Pagar	0,00	7.210,34	7.210,34	0,00
100079	2.1.1.09	RECEITAS DIFERIDAS	609.082,77	1.360.749,61	1.150.233,12	398.566,28
101015	2.1.1.09.039	Receitas Diferidas - CPMA	0,00	9.553,11	10.000,00	446,89
100345	2.1.1.09.009	Receitas Diferidas - Emenda Parlamentar 2022	54.034,45	19.901,04	0,00	34.133,41
100752	2.1.1.09.028	Receitas Diferidas - Florecer 2025	0,00	170.178,36	174.935,66	4.757,30
100304	2.1.1.09.008	Receitas Diferidas _ Emenda Parlamentar 2021	28.037,16	11.998,92	0,00	16.038,24
100515	2.1.1.09.020	Receitas Diferidas _ Emenda Parlamentar 2024	195.052,32	117.536,33	5.358,46	82.874,45
100516	2.1.1.09.021	Receitas Diferidas _ Florecer 2024	62.137,25	66.982,01	4.844,76	0,00
100200	2.1.1.09.004	Receitas Diferidas _ Fmas Smads	52.386,23	349.819,90	378.449,00	81.015,33
100342	2.1.1.09.007	Receitas Diferidas _ Fmas Smads (PHR)	143.362,27	246.244,04	207.023,93	104.142,16
100225	2.1.1.09.006	Receitas Diferidas _ Jecrim	7.868,78	1.022,12	0,00	6.846,66
100195	2.1.1.09.002	Receitas Diferidas _ PM Rio das Pedras	0,00	60.318,18	60.878,53	560,35
100199	2.1.1.09.003	Receitas Diferidas _ PM Saltinho	0,00	95.603,95	95.772,24	168,29
100222	2.1.1.09.005	Receitas Diferidas _ Secretaria de Educação	12.041,07	160.749,07	169.722,60	21.014,60
100517	2.1.1.09.022	Receitas Diferidas _ Teacolhe 2024	29.658,69	32.957,85	3.299,16	0,00
100753	2.1.1.09.122	Rendto. Apl. Financ. Diferidas - Florecer 2025	0,00	28,38	1.062,20	1.033,82
100629	2.1.1.09.121	Rendto. Apl. Financ. Diferidas - Secretaria de Educação	120,37	78,79	1.209,19	1.250,77
100305	2.1.1.09.108	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Emenda Parlamentar	1.944,38	6.061,96	9.569,20	5.451,62
100518	2.1.1.09.114	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Florecer 2024	2.355,72	6.061,50	3.705,78	0,00
100207	2.1.1.09.104	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Fmas Smads	3.582,86	650,73	9.374,11	12.306,24
100343	2.1.1.09.107	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Fmas Smads (PHR)	14.407,03	885,85	12.501,57	26.022,75
101046	2.1.1.09.102	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ PM Rio das Pedras	0,00	53,46	182,36	128,90

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 18

Página: 4

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
100303	2.1.1.09.103	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ PM Saltinho	0,00	86,22	460,72	374,50
100439	2.1.1.09.109	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Tea _ Transformar e Acolher	0,00	24,16	24,16	0,00
100519	2.1.1.09.115	Rendto. Apl. Financ. Diferidas _ Teacolhe 2024	2.094,19	3.953,68	1.859,49	0,00
40	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	11.061,24	129.612,28	62.463,05	(56.087,99)
46	2.3.3	SUPERÁVIT OU DEFICIT	11.061,24	129.612,28	62.463,05	(56.087,99)
47	2.3.3.01	SUPERÁVIT OU DEFICIT	11.061,24	129.612,28	62.463,05	(56.087,99)
940	2.3.3.01.003	Déficit Acumulado	0,00	80.824,75	24.736,76	(56.087,99)
932	2.3.3.01.002	Superávit Acumulado	11.061,24	48.787,53	37.726,29	0,00
51	3	TRANSITORIO	0,00	1.971.568,00	1.971.568,00	0,00
52	3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.971.568,00	1.971.568,00	0,00
53	3.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.971.568,00	1.971.568,00	0,00
54	3.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	1.971.568,00	1.971.568,00	0,00
2112	3.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	1.971.568,00	1.971.568,00	0,00
55	4	RECEITAS	0,00	1.398.447,44	1.398.447,44	0,00
56	4.1	RECEITAS	0,00	1.398.447,44	1.398.447,44	0,00
57	4.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	1.396.582,87	1.396.582,87	0,00
71	4.1.1.01	RECEITA DE SUBVENÇÕES - COM RESTRIÇÃO	0,00	1.160.547,89	1.160.547,89	0,00
101016	4.1.1.01.031	Subvenção CPMA	0,00	9.553,11	9.553,11	0,00
100310	4.1.1.01.012	Subvenção Emenda Parlamentar 2021	0,00	11.998,92	11.998,92	0,00
100346	4.1.1.01.013	Subvenção Emenda Parlamentar 2022	0,00	19.901,04	19.901,04	0,00
100520	4.1.1.01.020	Subvenção Emenda Parlamentar 2024	0,00	57.172,24	57.172,24	0,00
100754	4.1.1.01.028	Subvenção Florecer 2025	0,00	170.178,36	170.178,36	0,00
100309	4.1.1.01.011	Subvenção Fmas Smads - Proj: Prog. de Hab. e Reab. de Pessoas com Tea	0,00	246.244,04	246.244,04	0,00
100230	4.1.1.01.005	Subvenção Fmas Smads - Proj: Serviço de Proteção	0,00	349.819,90	349.819,90	0,00
100234	4.1.1.01.009	Subvenção Jecrim	0,00	1.022,12	1.022,12	0,00
100231	4.1.1.01.006	Subvenção P.M. Rio das Pedras	0,00	60.318,18	60.318,18	0,00
100232	4.1.1.01.007	Subvenção P.M. Saltinho	0,00	85.631,71	85.631,71	0,00
100233	4.1.1.01.008	Subvenção Secretaria da Educação	0,00	148.708,27	148.708,27	0,00
100087	4.1.1.02	RECEITA DE DOAÇÕES - SEM RESTRIÇÃO	0,00	46.737,53	46.737,53	0,00
100092	4.1.1.02.005	Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas	0,00	20.020,00	20.020,00	0,00
100091	4.1.1.02.004	Doações Não Governamentais de Pessoas Jurídicas	0,00	458,82	458,82	0,00
100211	4.1.1.02.007	Restituição Nota Fiscal Paulista	0,00	26.258,71	26.258,71	0,00
100099	4.1.1.05	RECEITAS DA GRATUIDADE E DO TRABALHO VOLUNTÁRIO	0,00	189.297,45	189.297,45	0,00
100727	4.1.1.05.013	Receitas da Gratuidade INSS Patronal _ Florecer	0,00	28.592,25	28.592,25	0,00
100335	4.1.1.05.006	Receitas da Gratuidade INSS Patronal _ Prog de Hab e Reab de Pessoas com TEA	0,00	34.740,25	34.740,25	0,00
100226	4.1.1.05.002	Receitas da Gratuidade Inss Patronal _ Próprios	0,00	35.243,93	35.243,93	0,00
100228	4.1.1.05.004	Receitas da Gratuidade Inss Patronal _ Serv Proteção	0,00	81.706,84	81.706,84	0,00
100729	4.1.1.05.041	Receitas da Gratuidade Pis Sobre Folha _ Florecer	0,00	1.429,61	1.429,61	0,00
100339	4.1.1.05.036	Receitas da Gratuidade Pis Sobre Folha _ Prog de Hab e Reab de Pessoas com TEA	0,00	1.737,01	1.737,01	0,00
100338	4.1.1.05.034	Receitas da Gratuidade Pis Sobre Folha _ Serv Proteção	0,00	4.085,36	4.085,36	0,00
100336	4.1.1.05.032	Receitas da Gratuidade Pis Sobre Folha _ Próprios	0,00	1.762,20	1.762,20	0,00
59	4.1.2	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.864,57	1.864,57	0,00
60	4.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.692,79	1.692,79	0,00
1957	4.1.2.01.001	Juros Ativos e Atualizações Monetárias	0,00	65,95	65,95	0,00
1984	4.1.2.01.003	Rendimentos Sobre Aplicacoes Financeiras Próprias	0,00	1.626,84	1.626,84	0,00
88	4.1.2.02	DEDUÇÕES DE RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	171,78	171,78	0,00
100171	4.1.2.02.005	Irrf S/ Aplicação Financeira	0,00	171,78	171,78	0,00
63	5	DESPESAS	0,00	2.828.150,72	2.828.150,72	0,00
64	5.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.241.150,71	1.241.150,71	0,00
65	5.1.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.241.150,71	1.241.150,71	0,00
66	5.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.137.837,02	1.137.837,02	0,00
1053	5.1.1.01.004	13º Salário	0,00	50.911,90	50.911,90	0,00

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 19

Página: 5

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1071	5.1.1.01.008	Assistência Médica e/ou Odontológica	0,00	4.808,70	4.808,70	0,00
997	5.1.1.01.006	Autônomos	0,00	46.753,09	46.753,09	0,00
100334	5.1.1.01.011	Auxílio Creche	0,00	6.877,78	6.877,78	0,00
100253	5.1.1.01.026	Benefício Social	0,00	8.378,92	8.378,92	0,00
1017	5.1.1.01.003	Férias	0,00	62.108,53	62.108,53	0,00
1026	5.1.1.01.021	FGTS	0,00	60.607,22	60.607,22	0,00
1044	5.1.1.01.022	Inss - Quota Patronal	0,00	180.288,82	180.288,82	0,00
1083	5.1.1.01.025	Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho	0,00	975,00	975,00	0,00
1080	5.1.1.01.023	Pis Sobre Folha de Pagamento	0,00	9.014,18	9.014,18	0,00
1062	5.1.1.01.005	Rescisão/ Aviso Prévio/ Indenizações Trabalhistas	0,00	43.178,31	43.178,31	0,00
996	5.1.1.01.001	Salários	0,00	648.552,51	648.552,51	0,00
1546	5.1.1.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	13.539,33	13.539,33	0,00
1545	5.1.1.01.007	Vale Transporte	0,00	1.842,73	1.842,73	0,00
67	5.1.1.02	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	438,51	438,51	0,00
1095	5.1.1.02.002	IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório	0,00	335,48	335,48	0,00
1115	5.1.1.02.001	Taxa de Licença e Funcionamento	0,00	103,03	103,03	0,00
68	5.1.1.03	DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	54.944,95	54.944,95	0,00
1142	5.1.1.03.001	Despesa com Depreciação	0,00	7.284,07	7.284,07	0,00
100347	5.1.1.03.003	Despesa com Depreciação Bens com Restrição	0,00	47.660,88	47.660,88	0,00
69	5.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	4.092,15	4.092,15	0,00
1255	5.1.1.04.002	Despesas Bancárias	0,00	3.595,37	3.595,37	0,00
1278	5.1.1.04.001	Juros, Multas e Atualizações Monetárias	0,00	496,78	496,78	0,00
70	5.1.1.05	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	43.838,08	43.838,08	0,00
1349	5.1.1.05.001	Água e Esgoto	0,00	2.982,71	2.982,71	0,00
1368	5.1.1.05.007	Combustíveis e/ou Lubrificantes	0,00	1.442,80	1.442,80	0,00
2381	5.1.1.05.020	Despesa com Veículos	0,00	1.153,43	1.153,43	0,00
2373	5.1.1.05.013	Despesas com Bens de Pequeno Valor	0,00	2.739,68	2.739,68	0,00
100216	5.1.1.05.031	Despesas com Festas e Eventos	0,00	3.096,41	3.096,41	0,00
1483	5.1.1.05.016	Despesas com Refeições e/ou Alimentações	0,00	2.380,00	2.380,00	0,00
100168	5.1.1.05.028	Despesas com Transporte	0,00	146,73	146,73	0,00
1367	5.1.1.05.002	Energia Elétrica	0,00	1.133,77	1.133,77	0,00
100223	5.1.1.05.032	Honorários Advocatícios	0,00	2.295,00	2.295,00	0,00
1385	5.1.1.05.005	Honorários Contábeis	0,00	5.047,00	5.047,00	0,00
1395	5.1.1.05.009	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
1465	5.1.1.05.008	Manutenção do Predio e Instalações	0,00	1.435,92	1.435,92	0,00
2379	5.1.1.05.018	Material de Escritório e Gráfico	0,00	546,67	546,67	0,00
1400	5.1.1.05.010	Material de Expediente	0,00	677,54	677,54	0,00
100082	5.1.1.05.022	Material e/ou Serviço de Informática	0,00	170,00	170,00	0,00
2382	5.1.1.05.024	Seguros	0,00	7.200,03	7.200,03	0,00
1536	5.1.1.05.019	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	2.097,50	2.097,50	0,00
2399	5.1.1.05.021	Sistemas e Software	0,00	4.888,90	4.888,90	0,00
1358	5.1.1.05.003	Telefone e Internet	0,00	3.303,99	3.303,99	0,00
100013	5.2	DESPESAS COM PROJETOS SOCIAIS	0,00	1.587.000,01	1.587.000,01	0,00
100021	5.2.01	PROJETO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	0,00	752.817,55	752.817,55	0,00
100030	5.2.01.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	0,00	721.129,15	721.129,15	0,00
100107	5.2.01.01.004	13º salário	0,00	41.230,75	41.230,75	0,00
100131	5.2.01.01.008	Assistência Médica e/ou Odontológica	0,00	8.137,80	8.137,80	0,00
100105	5.2.01.01.003	Férias	0,00	58.259,25	58.259,25	0,00
100111	5.2.01.01.021	FGTS	0,00	39.336,42	39.336,42	0,00
100110	5.2.01.01.022	Inss - Quota Patronal	0,00	81.706,84	81.706,84	0,00
100112	5.2.01.01.023	PIS Sobre Folha de Pagamento	0,00	4.085,36	4.085,36	0,00
100048	5.2.01.01.001	Salários	0,00	479.744,03	479.744,03	0,00
100133	5.2.01.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	3.136,98	3.136,98	0,00
100109	5.2.01.01.007	Vale Transporte	0,00	5.491,72	5.491,72	0,00
100209	5.2.01.03	DESPESAS GERAIS - PROJ: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	0,00	31.688,40	31.688,40	0,00
100534	5.2.01.03.026	Benefício Social	0,00	3.224,40	3.224,40	0,00
100224	5.2.01.03.004	Honorários Advocatícios	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
100210	5.2.01.03.001	Honorários Contábeis	0,00	14.064,00	14.064,00	0,00
100285	5.2.06	PROJETO: PROG. DE HAB. E REAB. DE PESSOAS COM TEA	0,00	294.423,92	294.423,92	0,00
100286	5.2.06.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJETO: PROG. DE HAB. E REAB. DE PESSOAS COM TEA	0,00	277.317,92	277.317,92	0,00
100290	5.2.06.01.004	13º Salário	0,00	12.674,86	12.674,86	0,00
101074	5.2.06.01.008	Assistência Médica e/ou Odontológica	0,00	369,90	369,90	0,00

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 20

Página: 6

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
100340	5.2.06.01.026	Benefício Social	0,00	1.416,00	1.416,00	0,00
100289	5.2.06.01.003	Férias	0,00	22.972,26	22.972,26	0,00
100292	5.2.06.01.021	FGTS	0,00	19.889,58	19.889,58	0,00
100293	5.2.06.01.022	Inss - Quota Patronal	0,00	34.740,25	34.740,25	0,00
100294	5.2.06.01.023	Pis Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.737,01	1.737,01	0,00
100291	5.2.06.01.005	Rescisão / Aviso Prévio / Indenizações Trabalhistas	0,00	16.158,04	16.158,04	0,00
100287	5.2.06.01.001	Salários	0,00	149.579,78	149.579,78	0,00
100341	5.2.06.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	17.780,24	17.780,24	0,00
100315	5.2.06.03	DESPESAS GERAIS - PROJETO: PROG. DE HAB. E REAB. DE PESSOAS COM TEA	0,00	17.106,00	17.106,00	0,00
100318	5.2.06.03.004	Honorários Advocáticos	0,00	12.906,00	12.906,00	0,00
100327	5.2.06.03.018	Material de Escritório e Gráfico	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
100523	5.2.12	PROJETO: FLORECER	0,00	200.200,22	200.200,22	0,00
100524	5.2.12.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: FLORECER	0,00	200.200,22	200.200,22	0,00
100527	5.2.12.01.004	13º Salário	0,00	10.308,33	10.308,33	0,00
101041	5.2.12.01.008	Assistência Médica e/ou Odontológica	0,00	1.561,80	1.561,80	0,00
100539	5.2.12.01.026	Benefício Social	0,00	1.475,00	1.475,00	0,00
100526	5.2.12.01.003	Férias	0,00	9.950,40	9.950,40	0,00
100536	5.2.12.01.021	FGTS	0,00	12.646,17	12.646,17	0,00
100537	5.2.12.01.022	Inss - Quota Patronal	0,00	28.592,25	28.592,25	0,00
100538	5.2.12.01.023	Pis Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.429,61	1.429,61	0,00
100528	5.2.12.01.005	Rescisão / Aviso Prévio / Indenizações Trabalhistas	0,00	7.438,75	7.438,75	0,00
100525	5.2.12.01.001	Salários	0,00	124.146,59	124.146,59	0,00
100626	5.2.12.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	2.651,32	2.651,32	0,00
100669	5.2.17	PROJETO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	148.708,27	148.708,27	0,00
100689	5.2.17.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	136.506,99	136.506,99	0,00
101045	5.2.17.01.004	13º Salário	0,00	9.494,30	9.494,30	0,00
100699	5.2.17.01.001	Salários	0,00	125.510,59	125.510,59	0,00
100690	5.2.17.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	1.502,10	1.502,10	0,00
100693	5.2.17.02	DESPESAS FINANCEIRAS - PROJ: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	436,31	436,31	0,00
100694	5.2.17.02.002	Despesas Bancárias	0,00	436,31	436,31	0,00
100670	5.2.17.05	DESPESA GERAIS - PROJ: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	11.764,97	11.764,97	0,00
100692	5.2.17.05.028	Despesas com Transportes	0,00	4.074,10	4.074,10	0,00
101044	5.2.17.05.002	Energia Elétrica	0,00	485,87	485,87	0,00
101014	5.2.17.05.005	Honorários Contábeis/ Auditoria	0,00	775,00	775,00	0,00
100671	5.2.17.05.037	Manutenção do Prédio e Instalações	0,00	6.430,00	6.430,00	0,00
100695	5.2.18	PROJETO: PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTINHO	0,00	85.631,71	85.631,71	0,00
101047	5.2.18.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTINHO	0,00	76.216,34	76.216,34	0,00
101049	5.2.18.01.004	13º Salário	0,00	6.138,93	6.138,93	0,00
101053	5.2.18.01.021	FGTS	0,00	2.210,84	2.210,84	0,00
101048	5.2.18.01.001	Salários	0,00	56.247,04	56.247,04	0,00
101050	5.2.18.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	11.619,53	11.619,53	0,00
100696	5.2.18.03	DESPESAS GERAIS - PROJ: PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTINHO	0,00	9.415,37	9.415,37	0,00
101052	5.2.18.03.002	Energia Elétrica	0,00	1.288,87	1.288,87	0,00
101054	5.2.18.03.037	Manutenção do Prédio e Instalações	0,00	7.541,00	7.541,00	0,00
101051	5.2.18.03.003	Telefone e Internet	0,00	585,50	585,50	0,00
101055	5.2.29	PROJETO: PREFEITURA MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS	0,00	60.318,18	60.318,18	0,00
101057	5.2.29.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: PREFEITURA MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS	0,00	40.799,75	40.799,75	0,00
101060	5.2.29.01.021	FGTS	0,00	10.286,98	10.286,98	0,00
101058	5.2.29.01.001	Salários	0,00	14.900,66	14.900,66	0,00
101059	5.2.29.01.009	Vale Alimentação/Refeição e Cesta Básica	0,00	15.612,11	15.612,11	0,00
101056	5.2.29.03	DESPESAS GERAIS - PROJ: PREFEITURA MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS	0,00	19.518,43	19.518,43	0,00
101061	5.2.29.03.005	Honorários Contábeis/ Auditoria	0,00	5.422,01	5.422,01	0,00
101062	5.2.29.03.037	Manutenção do Prédio e Instalações	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00

CONTNEW CONTABILIDADE

01/06/2026 16:53 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Peça do processo/documento PMP 2026/127466, materializada por: V.L.C em 06/07/2026 12:21 CPF: ***.042.768-**

Página: 21

Página: 7

Balancete de 01/01/2025 a 31/12/2025

Empresa: 106 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA

Piracicaba/SP - CNPJ:03.367.523/0001-69

Conta	Classificação	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
101063	5.2.29.03.019	Serviços Prestados Pessoa Juridica	0,00	950,00	950,00	0,00
101064	5.2.29.03.003	Telefone e Internet	0,00	146,42	146,42	0,00
101065	5.2.30	PROJETO: EMENDA PARLAMENTAR	0,00	44.900,16	44.900,16	0,00
101066	5.2.30.01	DESPESA COM PESSOAL - PROJ: EMENDA PARLAMENTAR	0,00	24.363,87	24.363,87	0,00
101067	5.2.30.01.001	Salários	0,00	21.203,07	21.203,07	0,00
101121	5.2.30.01.010	Uniformes	0,00	3.160,80	3.160,80	0,00
101068	5.2.30.02	DESPESAS FINANCEIRAS - PROJ: EMENDA PARLAMENTAR	0,00	857,90	857,90	0,00
101069	5.2.30.02.002	Despesas Bancárias	0,00	857,90	857,90	0,00
101114	5.2.30.03	DESPESAS GERAIS - PROJ: EMENDA PARLAMENTAR	0,00	19.678,39	19.678,39	0,00
101122	5.2.30.03.007	Combustíveis e/ou Lubrificantes	0,00	1.143,20	1.143,20	0,00
101120	5.2.30.03.036	Despesas com Alimentação	0,00	3.039,43	3.039,43	0,00
101116	5.2.30.03.002	Energia Elétrica	0,00	2.245,71	2.245,71	0,00
101118	5.2.30.03.006	Material de Copa e Limpeza	0,00	7.928,40	7.928,40	0,00
101119	5.2.30.03.018	Material de Escritório e Grafico	0,00	2.817,64	2.817,64	0,00
101115	5.2.30.03.003	Telefone e Internet	0,00	2.504,01	2.504,01	0,00

Resumo

ATIVO	514.387,40	PASSIVO	514.387,40
DESPESAS	0,00	TRANSITORIO	0,00
		RECEITAS	0,00
Total de débitos	12.156.441,04	Total de créditos	12.156.441,04
	Diferença entre débito e crédito		0,00
	Resultado do período é nulo		0,00

ALEXANDRE

FEREZINI:2832542484

2

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FEREZINI:2832542484
Dados: 2026.06.01 16:54:41 -03'00'

ALEXANDRE FERZINI
Contador
CPF: 283.254.248-42
CRC: SP230366/O-9



LENI APARECIDA GRANDINO SETTEM
Presidente
CPF: 047.666.188-90

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

Página: 4

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre os procedimentos e prazo para encaminhamento de documentos sujeitos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.632, de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social, visando ao fortalecimento do controle social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.172, de 1º de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 25 de junho de 2026 e a Ata nº 14/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Os documentos, processos administrativos, relatórios técnicos, planos, propostas, prestações de contas, ofícios e demais matérias cuja apreciação, manifestação ou deliberação seja de competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deverão ser enviados à Secretaria Executiva com antecedência mínima de **7 (sete) dias úteis** da reunião em que se pretenda sua apreciação.

§ 1º O prazo previsto no caput tem por finalidade assegurar a distribuição prévia da documentação aos conselheiros e possibilitar análise técnica pelas Comissões Temáticas, quando necessária.

§ 2º O disposto nesta Resolução aplica-se aos documentos encaminhados pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, órgãos públicos, organizações da sociedade civil, conselheiros e demais instituições ou interessados.

Art. 2º Os documentos deverão ser enviados ao CMAS por meio do Sistema Sem Papel, em formato digital que preserve sua autenticidade, integridade e legibilidade.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva:

- I. receber e conferir os documentos;

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34178800 - Email: cmas@piracicaba.sp.gov.br

- II. verificar o cumprimento do prazo previsto nesta Resolução;
- III. disponibilizar a documentação aos conselheiros;
- IV. encaminhar as matérias às Comissões Temáticas competentes, quando necessário;

Art. 3º O descumprimento do prazo previsto no Art. 1º, implicará no adiamento da matéria para a reunião ordinária ou extraordinária subsequente, resguardando-se o direito dos conselheiros à análise prévia da documentação.

§ 1º Excepcionalmente, poderão ser apreciadas matérias enviadas fora do prazo quando:

- I. Houver imposição de prazo legal;
- II. Houver determinação judicial ou de órgão de controle;
- III. Houver risco de perda de recursos públicos destinados à Política de Assistência Social;
- IV. Houver situação de relevante interesse público devidamente justificada.

§ 2º A inclusão excepcional da matéria será apreciada pela Mesa Diretora, considerando a urgência da demanda e a possibilidade de análise pelos conselheiros, sem prejuízo da competência deliberativa do Plenário.

Art. 4º Os documentos disponibilizados para apreciação permanecerão acessíveis aos conselheiros até a realização da reunião correspondente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, observadas a legislação vigente e o Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Nunes Maximiano de Lima - Presidente do CMAS - Gestão 2026
Assinado de forma digital por Janaina Nunes Maximiano de Lima - Presidente do CMAS - Gestão 2026
Dados: 2026.07.03 12:32:27 -03'00'

Janaina Nunes Maximiano de Lima

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: (19) 34178800 - Email: cmas@piracicaba.sp.gov.br

IPASP



**Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

RESOLUÇÃO N.º 5.109, DE 01 DE JULHO DE 2026

(Conceder o benefício de pensão mensal ao(s) dependente(s) do(a) Senhor(a) **ISAIAS DE ALMEIDA**)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de pensão do (a) interessado(a) constante do processo n.º **18/2026**, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a **pensão por morte**, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) **Sr(a) ISAIAS DE ALMEIDA**, em razão do óbito, ocorrido em 06 de maio de 2026, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do (a) servidor(a), correspondente a **R\$ 11.106,76 (onze mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)** conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
CRISTINA ITAI COMPANHEIRO(A)	100% R\$ 11.106,76

Piracicaba, 01 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Superintendente Geral Administrativo-